

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**Emerson dos Reis**

**A GESTÃO PÚBLICA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL**

**Porto Alegre  
2015**

Emerson dos Reis

**A GESTÃO PÚBLICA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado ao Curso de Especialização em  
Gestão Pública - modalidade a distância da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
como requisito para a obtenção do título de  
especialista.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Máris Caroline Gosmann

**Porto Alegre  
2015**

Emerson dos Reis

**A GESTÃO PÚBLICA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública – modalidade a distância da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito para a obtenção do título de especialista.

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof.

---

Prof

Esta formação só foi possível por causa da minha LIN!

**DEDICATÓRIA**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço imensamente a oportunidade disponibilizada pelos governos, assim como muito obrigado a todas às equipes que trabalham por trás do sistema, tanto em relação à equipe de Serafina Corrêa, como a UFRGS, Universidade Aberta do Brasil, ao MEC. Enfim, muito obrigado!

Antes de finalizar, porém, quero agradecer aos meus colegas que me aturaram durante esses dois anos de convívio.

A minha Orientadora, a todos os Professores e, também aos Tutores, o meu primacial agradecimento.

*“Porque um dia é preciso parar de sonhar,  
tirar os planos das gavetas e,  
de algum modo, começar.”*

*Amyr Klink*

## RESUMO

O presente trabalho realiza uma análise dos regimes próprios de previdência social, especialmente do Estado do Rio Grande do Sul. Posto isso; partiu-se da legislação vigente, do cumprimento das mesmas e rumou-se aos referidos regimes com a finalidade de conhecer a realidade dos respectivos entes. A partir disso analisou-se a questão da administração pública brasileira frente a tal sistemática, ou seja, a previdência pública. A construção do referencial teórico baseou-se, principalmente, nos órgãos normativos. De maneira que, a temática da previdência, em pleno ano vigente, ainda é fator de crucial modernidade, visto que os municípios ainda não possuem administração profissional para a gestão dos recursos previdenciários. As descobertas realizadas permitem inferir que a maior parte dos regimes analisados é de pequeno porte, principalmente, restando à minoria que é composta de grandes municípios. Aprofundou-se a real situação do volume de recursos financeiros disponíveis, número de servidores e a importância que os regimes apresentam para as cidades em que se situam. Porém a realidade encontrada é que a legislação vigente é amplamente favorável aos que possuem maior volume de recursos, donde se infere que, quanto mais recursos há, maiores possibilidades advirão. Embora a realidade seja peculiar para com os pequenos municípios há plena necessidade de profissionalização da gestão dos regimes previdenciários.

**Palavras-chave:** Administração Pública, Regimes Próprios de Previdência Social, Previdência Pública, Legislação.

## ABSTRACT

This paper makes an analysis of their own social security systems, especially of the Rio Grande do Sul State. That said, it broke the prevailing laws of following them and headed up to the schemes in order to know the reality of their bodies. From this we analyzed the issue of Brazilian public administration to forward such systematic, so public security. The construction of the theoretical framework was based mainly on the regulatory agencies. So that the issue of security, in the current year, it is still crucial factor of modernity, since municipalities do not yet have professional management to the management of pension funds. The discoveries made possible to infer that most of the analyzed schemes is small, mainly, leaving the minority is made up of large municipalities. Deepened the real situation of the volume of available financial resources, number of servers and the importance that the present regimes to the cities where they are located. But the reality is found that the current legislation is largely favorable to those who have more resources, whence it is inferred that the more resources there are, the more possibilities will come. Although the reality is peculiar to small towns with no need for full professionalization of the management of social security schemes.

**Keywords:** Public Administration; own social security systems; public security; legislation.



## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

BACEN – Banco Central do Brasil

BB – Banco do Brasil

CA – Condomínio Aberto

CDI – Certificado de Depósito Interbancário

CEF – Caixa Econômica Federal

CF – Condomínio Fechado

CMN – Conselho Monetário Nacional

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

FI – Fundo de Investimento

FIA – Fundo de Investimento em Ações

FICP – Fundo de Investimento de Curto Prazo

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

FII – Fundo de Investimento Imobiliário

FIMM – Fundo de Investimento Multimercado

FIP – Fundo de Investimento em Participações

FIRF – Fundo de Investimento em Renda Fixa

GM – Gabinete do Ministro

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBOVESPA – Índice da Bolsa de Valores de São Paulo

IBrX – Índice Brasil

IBrX-50 – Índice Brasil – 50

IDKA – Índice de Duração Constante Anbima

IMA – Índice de Mercado Anbima

IMAB – Índice de Mercado Anbima, indexados ao IPCA

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPE – Instituto de Previdência do Estado

IRFM – Índice de Renda Fixa de Mercado

LIG – Letras Imobiliárias Garantidas

MPS – Ministério da Previdência Social

NTN-B – Notas do Tesouro Nacional série B

OC – Operações Compromissadas

PF – Plano Financeiro

PP – Plano Previdenciário

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

TN – Tesouro Nacional

TP – Títulos Públicos

TPF – Títulos Públicos Federais

## **LISTA DE ANEXOS**

Anexo 1 -	Relatório de aplicações e investimentos por ente.....	51
Anexo 2 -	Relação dos municípios com data de instituição dos RPPS.....	60

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Meta Selic .....	31
Gráfico 2 – Certificado de Depósito Interbancário .....	34
Gráfico 3 – Inflação .....	35
Gráfico 4 – Inflação, meta atuarial e CDI .....	37
Gráfico 5 – CDI, IRFM e IMA-B .....	38
Gráfico 6 – Divisão dos RPPS do RS de acordo com o patrimônio .....	42
Gráfico 7 – Divisão dos municípios com RPPS e população local .....	43
Gráfico 8 – Divisão dos RPPS do RS de acordo com a data de instituição .....	44

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Evolução das Resoluções CMN para o segmento de renda fixa.....	20
Quadro 2 – Evolução das Resoluções CMN para o segmento de renda variável.....	21

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Divisão dos RPPS do RS de acordo com patrimônio .....	24
Tabela 2 – Divisão dos municípios do RS com RPPS e população local.....	26
Tabela 3 – Divisão dos RPPS de acordo com a data de instituição.....	27
Tabela 4 – Relação de indicadores.....	29
Tabela 5 – Meta Selic.....	30

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>2 RPPS E A META ATUARIAL.....</b>	<b>19</b>
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>28</b>
3.1 TÉCNICA DE COLETA DOS DADOS.....	28
<b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....</b>	<b>29</b>
4.1 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.....	32
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>45</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>46</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil a previdência pública divide-se em Regime Geral de Previdência Social (RGPS), onde o regime segue os ditames do Ministério da Previdência Social com gestão do Instituto Nacional de Seguridade Social, o famoso INSS, e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) onde o regime de trabalho é Estatutário.

No RGPS as pessoas dirigem-se ao INSS, que é o operador do sistema do Regime Geral e por lá realizam todos os procedimentos necessários em concomitância às suas dependências, e são hierarquicamente dependentes da União.

Já em relação aos RPPS os Fundos de Previdência Social, que segundo a Lei 9.717/98 podem ser Federais, Estaduais, Municipais e Distrito Federal, são os responsáveis, em sua totalidade, de todo o aparato legal, desde o pagamento das aposentadorias até pensões e auxílios doenças, porém sem mencionar os casos legais que os entes federados podem legislar especificamente.

Portanto a questão-problema desta produção é o cotidiano de um RPPS, desde a legislação vigente, a consistente relevância da gestão dos recursos públicos, a alocação de recursos e suas consequentes adjacências. De maneira que serão dirimidas as possibilidades predispostas na legislação rumo à área dos investimentos, tendo em vista que por aí se evidencia o presente e o futuro das pessoas, das famílias, com todo o rol de importâncias primaciais atinentes.

Adentrando especificamente uma vasta gama de fatores e variáveis que se apresenta aos RPPS surge eivado de importância a profissionalização da gestão dos RPPS, porque há múltiplos fatores que exigem completa concentração no cotidiano do gestor.

Para que seja realizado um trabalho mais consistente e direto, ou seja, direcionado a execução imediatamente de todo arsenal cotidiano na vida do Gestor de RPPS, esse trabalho desenvolverá uma nova conjuntura correlacionando índices de inflação, os parâmetros de referência, ou seja, os benchmarks dos fundos de investimentos almejando vislumbrar a questão do cumprimento da meta atuarial dos RPPS, em geral, que devido à imensa importância que esses entes representam em seus municípios Guimarães e Lima (2009) com declaração aberta do Ministro da Previdência Social, Sr. José Pimentel onde argumenta em prol de ser “Um desafio de todos” para que realmente haja uma “consolidação e o fortalecimento dos RPPS” (GUIMARÃES e LIMA, 2009, p. 7).



Entender o cotidiano de um RPPS na gestão de seu Fundo de Previdência Social do Município (FPSM). A partir disso, começa-se a especificar as variáveis e, quiçá dirimi-las, considerando a impositiva exigência legal que delibera o cumprimento da meta atuarial pelos RPPS.

No que tange ao objetivo geral parte-se desde a evolução da Legislação até a gestão dos RPPS partindo rumo à sustentabilidade presente até o longo prazo. *À priori* há necessidade de considerar que os funcionários públicos das Prefeituras são concursados, portanto, vinculação direta de Administração Pública, na busca diária do competitivo mercado financeiro e de capitais. Porque, dentre outras variáveis, a Legislação da Administração Pública é específica para Entes Públicos, porém a gestão diária do mercado financeiro e de capitais é de iniciativa privada, isto é, perfazendo a necessidade explícita de sólido conhecimento de mercado. Em pleno ano de 1998 surge a emissão da Lei n. 9.717 cujo conteúdo determina as regras gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, tanto da União como de Estados, Municípios e, inclusive Distrito Federal.

Já em relação aos objetivos específicos considera-se a necessidade de cumprimento da legislação vigente este trabalho estará garimpando dados em relação aos índices de mercado ANBIMA, que são os índices referenciais de mercado que as instituições financeiras concebem seus respectivos fundos de investimentos para que os RPPS aportem seus recursos e também a realidade vigente dos referidos entes, tanto em relação ao número de servidores quanto ao volume de recursos para alocação de investimentos.

A partir disso foram disponibilizados os dados de uma série histórica entre os anos de 2005 e 2014, ou seja, perfazendo uma década de construção para que seja possível detectar a realidade dos acontecimentos. Ademais, será possível ter uma clara visão objetiva em relação ao cumprimento de meta atuarial, tendo em vista que serão apresentados os indicadores anuais dos índices de mercado cujos parâmetros de referência são pré-fixados, diários e pós-fixados.

Sendo mais claro, temos: nos pré-fixados teremos os índices IRFM, nos diários serão apresentados o índice baseado em CDI e no pós-fixados o referencial serão os índices IMA-B. Ademais, as referidas aplicações dos recursos devem estar conforme a Resolução 3.244 do Conselho Monetário Nacional, assim como em relação às outras Resoluções do referido órgão, que estão sob a égide das Resoluções 2.652/99, 3.244/04, 3.790/09, 3.922/10 e 4.392/14 sendo as duas últimas em vigência.

Devido ao peculiar hiato que há entre o mercado financeiro e os RPPS o Conselho Monetário Nacional emitiu no ano de 2010 a Resolução 3.922 que objetiva total preocupação

em relação às “condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência” nas ações dos fundos de previdência em relação às movimentações de recursos.

E as eminentes autoridades continuaram a evolução rumo ao controle dos RPPS e suas respectivas alocações de recursos, tendo em vista que no dia 19 de dezembro de 2014 o CMN voltou a atualizar a legislação vigente com o lançamento da Resolução 4.392 donde requer maior controle sobre os investimentos em índices lastreados no benchmark IMAB e IDKA e também abriu a possibilidade de investimento em Letras Imobiliárias Garantidas.

Porém, de acordo com Braun (2013, p. 74) ao enfatizar que, mesmo após todas as reformas que a previdência passou em seu sistema, mesmo assim não fora possível tornar a previdência do servidor autossuficiente, o que é primacial, pois.

Este trabalho está especificado da seguinte forma: o primeiro será a introdução, enquanto que no segundo teremos a questão dos RPPS e a meta atuarial a ser cumprida; além disso, no terceiro item serão apresentados os procedimentos metodológicos e, no próximo capítulo serão apresentados os resultados. A partir disso serão realizadas as considerações finais tendo postumamente as referências utilizadas e os anexos que realizam a complementação dessa produção intelectual.

## 2 RPPS E A META ATUARIAL

Com objetivo explícito de aclarar a questão da meta atuarial, em conformidade aos argumentos sobre o assunto, de acordo com Luz (2014, p. 246) “Um dos principais desafios impostos aos gestores de investimentos dos RPPS é como alcançar seu compromisso atuarial em um ambiente de baixo crescimento e elevada volatilidade dos ativos financeiros”. A partir disso o referido autor declara a tenacidade dos fatos em relação a “taxas de inflação superiores a meta” acompanhada de elevada desorganização nos fundamentos da macroeconomia brasileira.

Posto isso a realidade presente dos RPPS influencia diretamente a vida dos titulares e seus respectivos dependentes junto a auxílios, pensões e aposentadorias. De acordo com tal linha de pensamento Fernandes (2014, p. 115) declara que “É necessária uma conscientização urgente acerca da problemática da previdência em nosso país. É preciso olhar para o futuro agora e ter a coragem de buscar e enfrentar os problemas estruturantes do regime de previdência dos servidores públicos”.

O marco inicial da previdência no país é considerado a Lei Eloy Chaves através do Decreto-Legislativo 4.682 de 1923. Após isso surge a Constituição de 1934 em seu artigo 121, §1º, h estabelecendo a “instituição de previdência”. Até que surge “O Dirigismo Previdenciário”, segundo Ibrahim (2011, p. 136) ao se referir à Constituição de 1988, em seu sexto artigo, incluindo a previdência social como direito, enquanto que em seu artigo 24, XII, há competência da União para legislar sobre a previdência social, embora no artigo 40 estabelecido, está, “assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário” e a EC 41/03 estabeleceu “critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 21, VIII, consta a competência da União, para fiscalizar operações financeiras, inclusive de previdência privada. A preocupação do Congresso Nacional é flagrante nesse ínterim, tendo em vista que a gestão dos recursos, tanto de esfera pública como privada foi determinada como sendo de fiscalização da União, visto que, de acordo com Ibrahim (2011, p. 175) a “má gestão, de qualquer modelo está em perigo” e adiante declara que o “risco de investimento em regimes de capitalização é flagrante”.

Já em relação às questões específicas das resoluções do Conselho Monetário Nacional com as posteriores atualizações apresenta-se a evolução da série histórica, isto é, o referido

órgão emissor de normas estabelece as diretrizes das legislações a vigor e, a partir disso, o moderniza, conforme segue:

**Quadro 1 - Evolução das Resoluções CMN para o segmento de renda fixa**

Resolução CMN 2.652/1999	Resolução CMN 3.244/2004	Resolução CMN 3.790/2009	Resolução CMN 3.922/2010	Resolução CMN 4.392/2014
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 100% em Títulos Públicos Federais (TPF)</li> <li>- Até 90% em Títulos do TN, Banco Central</li> <li>- Até 80% em FIRF</li> <li>- Até 30% em fundos registrados na CVM</li> <li>- Até 5% em conta poupança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 100% em TPF</li> <li>- Até 100% em FI e/ou de aplicação em quotas</li> <li>- Até 20% em FICP</li> <li>- Até 15% em fundos de renda fixa indexados à taxa de juros ou inflação</li> <li>- Até 20% em depósitos de poupança</li> <li>- Até 20% em fundos referenciados em índice de ações</li> <li>- recursos de integralização de imóveis em FII</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 100% de TPF</li> <li>- Até 15% em OC</li> <li>- Até 80% cotas FIRF, sob CA</li> <li>- Até 20% em depósitos de poupança</li> <li>- Até 30% em cotas FIRF, sob CA</li> <li>- Até 15% em cotas FIDC, sob CA</li> <li>- Até 5% em cotas FIDC, sob CF desde que não excedam limite de 15%</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 100% em TPF</li> <li>- Ou em cotas de FI (IMA) ou (IDKA)</li> <li>- Até 15% em OC</li> <li>- Até 80% em cotas de FI RF ou Referenciado em RF (IMA) ou (IDKA) taxas de juros diários</li> <li>- Até 30% em cotas de FI RF ou Referenciado em RF</li> <li>- Até 20% em depósitos de poupança</li> <li>- Até 15% em cotas de FIDC</li> <li>- Até 5% em cotas de FIDC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alterou o item III:</li> <li>- Até 80% em: a) cotas FIRF ou Referenciados com exceção de subíndice atrelado à taxa de juros de um dia; b) cotas FI RF que reflitam variações e rentabilidade de subíndices IMA e IDKA</li> <li>- Até 30% em: a) cotas FI RF ou Referenciado com índice de mercado RF, CA; b) cotas FI de índices que reflitam variações e rentabilidade de índices de referência em RF</li> <li>- Até 20% em: a) depósitos de poupança; b) LIG</li> <li>- Até 15% em FI DC, sob CA</li> <li>- Até 5% em FI DC, sob CF</li> <li>*</li> </ul>

Fonte: elaborado pelo autor.

\*Artigo 13 – Aplicações em cotas de FI, FI em cotas de FI ou FI de índice não podem exceder 20% do RPPS.

A pluralidade de itens fora enriquecida conforme o passar dos anos, assim como se infere perfeitamente que no início das referidas normas ainda carecia de ramificações, tendo em vista que na Resolução CMN 2.652/1999 era completamente conservadora.

**Quadro 2 - Evolução das Resoluções CMN para o segmento de renda variável**

Resolução CMN 2.652/1999	Resolução CMN 3.244/2004	Resolução CMN 3.790/2009	Resolução CMN 3.922/2010	Resolução CMN 4.392/2014
	- Até 20% exclusivamente em cotas de FI Referenciados em índices de mercado de ações, CA - Possibilidade de aplicação em FII, exclusivamente em cotas FII	- Até 30% em cotas FI em ações, sob CA - Até 20% em cotas de FI Referenciados em ações, exclusivamente em Ibovespa, IBrX ou IBrX-50 - Até 15% em cotas FI em ações em CA - Até 5% em cotas FI MM sob CA sem alavancagem - Até 5% em cotas de FIP, CF - Até 5% em cotas FII em cotas negociadas em bolsa *	- Até 30% em cotas FI atrelados ao Ibovespa, IBrX ou IBrX-50 - Até 20% em cotas de FI Referenciados em ações, exclusivamente em Ibovespa, IBrX ou IBrX-50 - Até 15% em cotas FIA em CA sem alavancagem - Até 5% em cotas FIP, CF - Até 5% em cotas de FII, cotas negociadas em bolsa de valores *	- continua em vigor o Resolução CMN 3.922/2010

Fonte: elaboração pelo autor.

\*Parágrafo único: as aplicações em renda variável limitar-se-ão a 30% da totalidade das aplicações dos recursos do RPPS.

A partir do acompanhamento das Resoluções exaradas pelo CMN, infere-se:

- Resolução CMN 2.652/1999:

a) Ausência de menção e/ou possibilidade de investimento tanto em Renda Variável como em Fundos de Investimentos Imobiliários.

b) Início de preocupação do CMN em relação a formar um padrão para atuações dos RPPS.

c) Concentração da referida legislação na sua forma mais conservadora, até então.

d) Presente legislação fora apresentado com a constituição de doze artigos, enquanto que a Resolução n. 3.244 apresentou o acréscimo de mais três artigos.

- Na Resolução CMN 3.790/2009:

a) Emerge pela primeira vez uma subseção exclusiva no segmento de Imóveis.

b) Surge pela primeira vez à limitação por segmento dentro da renda variável, ou seja, a divisão percentual é pré-determinada por níveis para que possa haver aplicação de recursos em Renda Variável, em percentuais. De maneira que, há quatro subdivisões para que haja colocação percentual nos diferentes níveis de empresas.

- Resolução CMN 3.922/2010:

a) A gestão da aplicação de recursos dos RPPS poderá contratar entidade autorizada, credenciada e/ou mista desde que, antecipadamente seja conceituada por agência classificadora de risco como sendo “de baixo risco de crédito” ou “de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento”.

b) Surge a questão dos benchmarks IMAB e IDKA

c) Vedação aos RPPS de aplicação em FI alavancados, isto é, FI que atuam expostos “a uma vez o respectivo patrimônio líquido”. Além disso, também é vedado realizar em operações de *day-trade*, ou seja, são execuções que têm o ingresso e a finalização no mesmo dia.

- Resolução CMN 4.392/2014:

a) Impedimento para os RPPS poderem fazer novas aplicações caso haja excessos verificados nos artigo sétimo e oitavo.

b) Vedação em negociação de cotas em fundos de índice em mercado de balcão.

c) Inclusão de Letras Imobiliárias Garantidas.

A partir da legislação vigente buscou-se a descoberta do valor de patrimônio, em moeda nacional (R\$), para que sejam realizadas as possíveis inferências e correlações. Além disso, vislumbra-se a multiplicidade de volumes financeiros que compõem os patrimônios dos municípios que adentraram a sistemática do regime único de previdência. De maneira que, é plausível, a partir disso realizar a divisão dos RPPS em escalonamentos tendo por base o volume de patrimônio de cada ente.

Conforme se vislumbra no anexo 1 adentra-se no conhecimento dos Entes com seus volumes de recursos, acompanhados das disponibilidades financeiras totalizando-se o potencial final de cada RPPS, eis que surgiu a importância de separá-los por volume de capital financeiro pela divisão em milhões de reais, o que está disponível na construção da tabela 1 e gráfico 5.

Antes disso, porém, salienta-se a questão do capital que cada ente possui no presente (hoje), visando esclarecer que parte desse capital será direcionada especificamente para o pagamento de benefícios que os servidores adquirem e/ou irão adquirindo, visto que deve haver pagamentos de suas aposentadorias, sem mencionar, no entanto, a questão de pensões e auxílios que todos os RPPS são responsáveis.

De acordo com Pereira, Miranda e Silva (1997, p. 30) na análise da aplicação dos recursos há necessidade da garantia do atendimento dos filiados e dos seus interesses, concomitantemente, assim como “uma gerência eficiente é indispensável”, tendo como fundamento a análise risco-retorno. Por conseguinte surge à questão fundamental da gerência em torno da análise risco-retorno, é o que impele a argumentação dos referidos autores.

Conforme Ibrahim (2011, p. 4) “o melhor critério para aferir um sistema de proteção social é sua autonomia frente às forças de mercado”. Ademais, além de frisar a questão da autonomia tem-se de forma clara a importância da independência de ações a executar, embora seja necessário prevenir-se em relação à realidade vigente, conforme se vislumbra mais adiante o referido autor:

“Por outro lado, a realidade da sociedade de risco demanda atenção às forças de capital, especialmente pela preponderância contemporânea da economia de mercado. Intervenções exageradas e mal direcionadas podem gerar efeito reverso, com perda de competitividade, redução de atividade econômica e retração da taxa de ocupação geral” (IBRAHIM, 2011, p. 4).

Pereira, Miranda e Silva (1997, p. 35) argumentam sobre a primacial atratividade dos títulos públicos ao enfatizar que suas características agregam segurança, liquidez e previsível rentabilidade. De maneira que essa trinca de vetores são justamente o que é imensamente necessário à saúde financeira dos RPPS, perfazendo com isso intensa atenção para com os mesmos.

Analisando as possíveis causas que podem acarretar um latente “desequilíbrio financeiro e atuarial” Nogueira (2012) esclarece:

A deficiência na gestão das reservas acumuladas pelos Institutos, pela ausência de profissionais capacitados para manejar uma política de investimentos que proporcionasse a melhor combinação entre risco e rentabilidade. (NOGUEIRA, 2012, p.139).

Prossegue Nogueira (2012) ao investigar o caso de municípios com baixo volume de patrimônio, visto que possuem ao natural maiores desafios para que seja alcançado atuarial e financeiramente o equilíbrio, emitindo a seguinte argumentação:

[...] Tendem a obter receitas financeiras menores, pelo fato de possuírem menor volume de investimentos, o que exige esforços adicionais para que se consiga atingir a meta atuarial mínima de IPCA (ou INPC) + 6% ao ano. (NOGUEIRA, 2012, p.231)

Já a Portaria MPS n. 21/2014 salienta em seu décimo terceiro artigo, parágrafo terceiro a necessidade de respeito da oficial taxa de juros e limite mínimo a meta atuarial, sendo de forma literal que os recursos devem ser ressarcidos para que haja correspondência à atualidade com a devida atualização em termos tanto em questão de juros como no que tange a correção cuja base será aplicada a meta atuarial específica de cada ente.

**Tabela 1 – Divisão dos RPPS do RS de acordo com o patrimônio**

Nível	Variação de patrimônio (R\$)	Quantidade de municípios	Relação % por nível
1	Acima de 100 milhões de R\$	20	6,00
2	Entre 20.000.001 e 100.000.000,00	67	20,12
3	Entre 10.000.000 e 20.000.000,00	58	17,41
4	Até 10 milhões de R\$	188	56,46

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do MPS

Dentre os municípios que apresentam maior patrimônio, ou seja, os vinte municípios que pertencem ao nível 1, e que possuem características naturais de maior possibilidade e acesso aos investimentos de maior amplitude, encontram-se: Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Farroupilha, IPE/RS, Guaíba, Montenegro, Passo Fundo, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, Santa Rosa, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Triunfo e Viamão.



Posto isso enfatizamos que somente seis por cento dos municípios gaúchos apresentam uma das principais questões em termos de investimentos que é a questão de acesso, possibilidade, abertura as oportunidades que outros municípios não possuem por várias causas, dentre elas, cita-se a questão de volume de capital, sem antes deixar de mencionar a vital necessidade de não conseguir aportar recursos via diversificação tendo em vista que o capital já está todo aplicado.

Antes de adentrar especificamente às explicações é necessário esclarecer que na coluna do número de servidores, alguns municípios apresentam o plano PP que quer dizer Plano Previdenciário e o PF que é o Plano Financeiro, ou seja, recorre-se aos Lima e Guimarães (2009) para que seja possível esclarecer a diferença conceitual.

**Plano Financeiro.** Sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro.

**Plano Previdenciário.** Sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente, segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples, e em conformidade com as regras dispostas na legislação previdenciária. (LIMA; GUIMARÃES, 2009, p. 149).

Já em relação aos dados supracitados foram elencados com objetivo primacial de, primeiramente, dimensionar o quantitativo de servidores que o referido RPPS municipal possui em seus quadros e posteriormente correlacionar o número total de habitantes do município com objetivo plural de esclarecer a vital importância econômica que os RPPS apresentam, primordialmente, em municípios com pouca população, conforme se vislumbra a seguir.

Quando se analisa a questão do referencial que os RPPS representam para suas cidades busca-se em Ibrahim (2011, p. 202) a questão correlacionada entre bônus demográfico, envelhecimento e a baixa natalidade o que proporciona um fator consistente de preocupação em relação à saúde financeira dos RPPS, porém apresenta-se como uma oportunidade. Cabe lembrar, portanto, que a vida desses entes no longo prazo carrega consigo temas de vital importância como, por exemplo, patologias dos servidores, casos de invalidez e pensão.

De maneira que, o IBGE está demonstrando a cada resultado de Censo Demográfico que está aumentando o envelhecimento da população assim como diminuindo os índices de natalidade na média brasileira. A partir disso cabe ressaltar a importância de que os gestores dos RPPS aproveitem a questão do bônus demográfico, visto que esse dinheiro deve ser

utilizado da forma mais correta possível, com segurança e rentabilidade para a garantia do futuro dos servidores, porém a curva se inverte quando o bônus demográfico atingir seu ápice. Surge evidência de importância, portanto, a questão da tão propagada diversificação que, segundo Ibrahim (2011, p. 192) “é sempre a regra de ouro da prevenção”.

A questão do envelhecimento da população está especificamente pormenorizada junto à Corte e Ximenes (2013, p. 152) inclusive referindo-se ao desafio que é a longevidade para os RPPS, assim como as projeções do IBGE para a população brasileira onde estabelece queda das taxas de natalidade e fecundidade com aumento no índice de envelhecimento (IE).

De acordo com a última tabela supracitada faz-se a construção divisória das respectivas cidades por limite populacional.

**Tabela 2 – Divisão dos municípios do RS com RPPS e população local**

Nível	Variação populacional (nº. hab.)	Quantidade de municípios	% do total de RPPS no RS
1	Até 10 mil hab.	192	57,49
2	Entre 10.001 e 20.000 hab.	50	14,97
3	Entre 20.001 e 100.000 hab.	75	22,45
4	Acima de 100 mil hab.	17	5,08

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do MPS

Até dez mil habitantes estão inclusos praticamente sessenta por cento dos RPPS do Estado do RS e se considerarmos cidades até vinte mil habitantes há praticamente três quartos, ou seja, quase setenta e cinco por cento de todos os RPPS inclusos na sistemática dos regimes próprios de previdência social.

Segundo o IBGE o Censo Demográfico de 2010 descobriu que a média de moradores por domicílio em cada lar brasileiro estava em 3,3 pessoas com esse dado enfatiza-se a vital importância econômica que os RPPS do RS apresentam especificamente para cada cidade gaúcha porque há consistente relação no movimento da economia local proporcionada por esse importante fator.

Conforme anexo 2, assim como tabela 3, cima fora construído um cipoal consistente na busca das datas de constituição dos RPPS sendo que, logo a seguir estará descrita uma divisão específica para que sejam visualizadas as respectivas datas de alterações de Regime Previdenciário nos municípios do RS, ou seja, há saída do RGPS e ingresso no RPPS.

**Tabela 3 – Divisão dos RPPS do RS de acordo com a data de Instituição**

Nível	Divisão por data de Instituição	Quantidade de municípios	Relação % no período
1	Antes de 1980	41	13,39
2	Entre os anos de 1980 até 1989	10	3,27
3	Entre os anos de 1990 até 1999	224	73,2
4	Do ano 2000 até os dias de hoje	31	10,13

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do MPS

A primeira característica a salientar é a grande concentração de alterações de Regime Previdenciário estar completamente arraigada logo após a última Constituição Federal. Os municípios mais antigos são os que, logicamente, realizaram a migração de RGPS antes da Constituição, ou seja, a minoria. Embora seja visível que houve completo interesse em emancipar-se do Regime Geral pós Constituição surge o interesse em salientar que praticamente três quartos do movimento, ou seja, 75% estão nesse hiato da História da Previdência gaúcha e brasileira.

Realizando a conexão entre as tabelas que se referem ao patrimônio dos RPPS assim como à população tem-se o que Pereira, Miranda e Silva (1997, p. 71) alcunharam de “mecanismo endógeno de poupança interna”, visto que os renomados autores aclaram que os Fundos de Pensão são importantes investidores, inclusive recebendo “incentivos fiscais” dos governos, o que acontece de forma similar aos RPPS.

Retorna-se enfaticamente à argumentação a vital importância dos RPPS para os municípios do RS, visto que em vários municípios a economia passa por percalços econômicos assim como acontece com o Brasil, porém as municipalidades gaúchas não possuem o arsenal de alternativas que a nação contém ao natural.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Considerando a necessidade de cumprimento da meta atuarial, buscar-se-á comparar os patrimônios dos RPPS do Rio Grande do Sul e analisar o caminho rumo à alocação dos recursos no mercado de capitais. Por conseguinte no Estado do Rio Grande do Sul o expoente Tribunal de Contas exige que os RPPS apliquem, somente e compulsoriamente, seus recursos em instituições oficiais, ou seja, com todo o tamanho do mercado brasileiro ficaram disponíveis nesse conceito somente o Banco do Brasil (BB), o Banrisul e a Caixa Econômica Federal (CEF).

Embora haja outra possibilidade que são as aplicações diretas no Tesouro Nacional, perfazendo com isso a compra de Títulos Públicos. Porém esse caminho exige do RPPS a exigência de cumprimento de algumas etapas, como, por exemplo, a necessidade de que o respectivo ente tenha uma instituição de custódia e, antes disso, um intermediário, que seria um banco ou uma corretora.

#### **3.1 TÉCNICA DE COLETA DE DADOS**

A pesquisa que será realizada advirá da forma qualitativa e quantitativa sendo considerado o arcabouço técnico do Estudo de Caso com foco dedutivo. Posto isso o presente trabalho é de cunho pretensioso com orientação diretiva das variáveis a serem dirimidas, perpassando as seguintes bases: observação direta sob a realidade pontual da conjuntura econômica relacionada aos RPPS e análise documental através das fontes bibliográficas a serem pesquisadas.

Enfatiza-se a questão das legislações considerando a evolução vigente, que se ‘moderniza’ a qualquer momento, porque dentre outras variáveis poderá advir legislação das mais diversas esferas, seja ela da União, do Estado do Rio Grande do Sul ou de qualquer dos municípios que serão estudados.

Em relação aos índices a coleta de dados será realizada no sítio oficial do Banco Central do Brasil onde os dados são de aberta exposição pública possibilitando o acesso de qualquer pessoa, pois. Ademais, desse local serão coletados os indicadores pré-fixados, diários e pós-fixados, assim como inflação no sítio do IBGE e a meta atuarial é realizada através de cálculo conforme a sistemática supracitada, enquanto que no sítio do Ministério da Previdência Social será coletado todo o cipoal da legislação até os municípios do RS que possuem previdência própria e seus respectivos patrimônios e número de servidores.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A partir desse capítulo especificar-se-á o encontro das questões a serem analisadas, ou seja, serão pontuadas com o objetivo de, após receberem as reiteradas apresentações, realizar as inferências dos resultados encontrados.

Considerando a necessidade de cumprimento da meta atuarial, que delibera a exigência íncrita de IPCA + 6%, surge eivado de importância a busca de dados que apresentem essa realidade. De acordo com Rodrigues (2014, p. 95) “com as oscilações da taxa de juros tornou-se inviável atingir as metas atuariais”, ou seja, os dados que serão apresentados a seguir servem de base para que se consiga inferir a realidade dos RPPS.

Posto isso, conforme se vislumbra na tabela a seguir a respectiva relação de indicadores composta desde inflação até meta atuarial, perpassando os indicadores pré-fixados a pós-fixados e adentrando os investimentos diários que são lastreados em certificados de depósitos interfinanceiros.

**Tabela 4 – Relação de indicadores**

Data	Inflação	Meta atuarial	CDI (%)	IRFM (%)	IMA-B (%)
2005	5,69	12,03	19	19,48	13,81
2006	3,14	9,33	15,03	18,22	22,03
2007	4,46	10,72	11,82	10,54	13,46
2008	5,90	12,26	12,38	13,88	11,03
2009	4,31	10,57	9,88	12,47	18,95
2010	5,91	12,26	9,75	12,98	17,04
2011	6,50	12,89	11,6	13,65	15,11
2012	5,84	11,71	8,4	17,73	26,68
2013	5,91	12,27	8,06	-1,42	-10,02
2014	6,41	12,78	10,81	10,58	14,54

Fonte: elaborado pelo autor com dados do BACEN

Embora possa parecer estranho, há necessidade de ser mais específico em relação à questão do ano civil porque sua finalização no que se considera ano comercial, ou seja, os índices de inflação apresentados são referentes aos dados coletados pelo IBGE e finalizados no mês de dezembro de cada ano, porém os investimentos dos fundos previdenciários devem ser considerados com visão e objetivo de longo prazo, por isso a observação supracitada.

Já em relação ao cálculo da meta atuarial fixada em IPCA + 6%, referencia-se: o cálculo é realizado considerando o trâmite até sua obtenção final sendo deliberado através da união entre uma unidade (cem por cento) acrescida da inflação anual, que após obtida multiplica-se pela mesma unidade inicial acrescida dos seis por cento da determinação oficial que após obtida será multiplicada com o primeiro resultado. Logo após diminui-se de uma unidade e multiplica-se pelo padrão percentual, ou seja, uma unidade. Ademais, para ser mais específico, tem-se:  $(1 + x\%) \times (1 + 6\%) - 1 \times 100 = \text{meta atuarial}$ . Exemplo: para o referenciado ano passado, cuja inflação oficial esteve em 6,4076% será  $(1 + 1,0064) \times (1 + 1,0060) - 1 \times 100$ , ou seja, adentra-se o conceito final de cálculo para que seja realizado a contento.

Considerando que a política monetária brasileira serve de base íncita aos operadores de mercado, assim como às instituições envolvidas e todas variáveis correlacionadas buscou-se enfatizar a questão da Meta Selic estabelecida pelo Comitê de Política Monetária do Bacen. A partir disso construiu-se a tabela que segue:

**Tabela 5 – Meta Selic (%)**

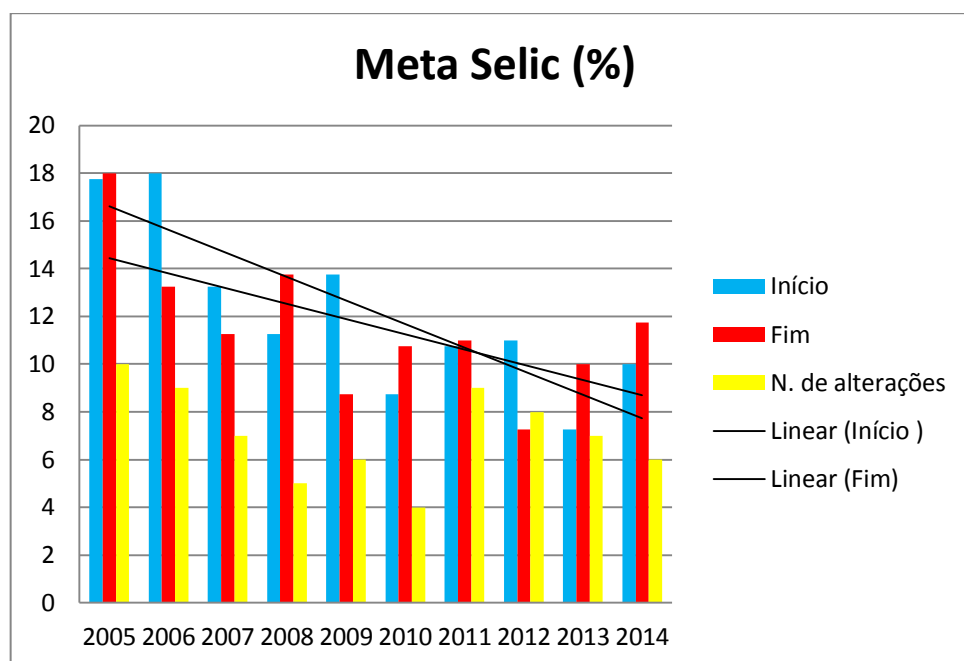
Ano	Início	Fim	N. de alterações
2005	17,75	18	10
2006	18	13,25	9
2007	13,25	11,25	7
2008	11,25	13,75	5
2009	13,75	8,75	6
2010	8,75	10,75	4
2011	10,75	11	9
2012	11	7,25	8
2013	7,25	10	7
2014	10	11,75	6

Fonte: elaborado pelo autor com dados do BACEN

A partir dessa tabela construiu-se o gráfico 1 para que se possam vislumbrar variáveis diferentes, tendo em vista que em cem por cento dos casos a Selic estabelecida para o início do ano nunca fora a mesma taxa com a finalização do ano civil. Outra questão importante a enfatizar é a dificuldade que as autoridades monetárias no Brasil apresentam na tentativa de controle sobre a economia nacional, visto que são muitas alterações de meta durante o ano; além disso, salienta-se que a periodicidade de reuniões do COPOM é de quarenta e cinco dias, portanto, as referidas autoridades apresentam como fator íncito a mudança de rumo na taxa, tendo em vista que a necessidade de adaptar a economia nacional à conjuntura vigente.

Enfatiza-se com o fator supracitado que, além da dificuldade de calibrar a economia nacional, conforme se vislumbra no gráfico 1 através de diversas alterações na taxa, persegue-se a interpretação do gráfico até que realização o extrato do mesmo, inferindo que as linhas de tendência da meta Selic, durante a série histórica 2005 a 2014, são descendentes.

Gráfico 1 – META SELIC



Fonte: elaborado pelo autor com dados do BACEN

Além dessa questão Lima & Guimarães (2009, p. 24) deflagram algumas sutilezas que integram a vida dos RPPS que a designaram como sendo “Peculiaridades dos RPPS” que se diferenciam de qualquer órgão da Administração Pública de acordo com os seguintes fatores, dentre eles, “visão de longo prazo”, “foco no patrimônio”, provisões dos cálculos atuariais ao balanço e “taxa de administração” e finalizam o tema assim:

[...] carteira de investimentos – objetivando garantir a segurança, a rentabilidade, a solvência e a liquidez dos ativos, ou seja, a sustentabilidade do regime, os recursos disponíveis dos RPPS devem ser aplicados conforme as condições preestabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, mediante resoluções atualizadas, para que se mantenham as melhores remunerações e os menores riscos para os ativos financeiros dos RPPS (LIMA; GUIMARÃES, 2009, p. 25).

A seguir será apresentada a evolução das Resoluções do Conselho Monetário Nacional para que se consiga vislumbrar o trâmite de limitações e/ou possibilidades e ascendências que

o referido Conselho, órgão maior de Normas para o mercado financeiro, principalmente relacionado à lida diária dos RPPS, embora esteja completamente claro o rumo das referidas legislações.

#### **4.1 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

Emerge a cada ano vindouro maior importância para que os RPPS apresentem equilíbrio, tanto em suas finanças assim como em relação aos cálculos atuariais inclusos. De acordo com o artigo 39 da Constituição Federal de 1988 há obrigação de que as Instituições de regime único estabeleçam oficialmente as relações entre os diferentes níveis de poder.

Em relação aos conceitos, tem-se o conhecimento do equilíbrio financeiro podendo ser entendido, através de Ibrahim (2011) “como o saldo zero ou positivo do encontro entre receitas e despesas do sistema” o que define equilíbrio atuarial referindo-se:

[...] à estabilização de massa, isto é, ao controle e prevenção de variações graves no perfil da clientela, como, por exemplo, grandes variações no universo de segurados ou amplas reduções de remuneração, as quais desequilíbriam ao sistema inicialmente projetado. É um equilíbrio financeiro de longo prazo. (IBRAHIM, 2011, p. 171).

No entanto o referido autor especifica o tema do equilíbrio financeiro e atuarial através de outra argumentação quando acrescenta outros fatores “em razão do envelhecimento populacional e da redução da natalidade, os antigos modelos de previdência social têm buscado, com maior dedicação, instrumentos de equilíbrio, os quais demandam elevada apreciação matemática de reservas, fundos e encargos futuros”. (IBRAHIM, 2011, p. 171)

Apresenta como fatores de atenção o fator de envelhecimento populacional, tendo em vista que as pessoas vão envelhecendo e a pirâmide etária inverte-se, isto é, cada vez mais idosos dependerão de um número menor de servidores na fase laboral. Outras duas variáveis que influenciam o regime de repartição é a expectativa de vida respectivos servidores e a taxa de natalidade. Apresenta como vantagem o crescimento do fundo previdenciário até atingir um ponto de equilíbrio futuro. Resumindo: nesse regime há “um redimensionamento do tradicional mecanismo de proteção familiar, no qual os mais jovens e aptos sustentavam os mais idosos”.

Salienta-se a Emenda Constitucional 20, de 1998, mais especificamente em seu artigo 201, onde há estabelecido à necessidade de equilíbrio atuarial e financeiro, e posteriormente



na EC41/03 donde assegura em seu artigo 40 o regime de previdência de caráter contributivo e solidário com observância aos critérios de equilíbrio financeiro e atuarial. No ano de 1998, mais precisamente no dia 27 de novembro, fora promulgada a Lei n. 9.717 que se tornou o moderno marco regulatório dos RPPS em todas as esferas de poder, ou seja, perpassando Federação, Estados e Municípios e inclusive o Distrito Federal que corrobora as Emendas Constitucionais supracitadas. A partir dessas questões a equivalência dos temas nas Portarias MPS n. 402 e 403 de 2008, onde aquela ratifica organização e funcionamento dos RPPS, enquanto esta, segundo Lima e Guimarães (2009, p. 10) “representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro”. Esses autores continuam ao relatar sobre o equilíbrio atuarial que, segundo eles, “representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo”.

No entanto, cabe salientar a evolução das resoluções CMN, conforme quadros 1 e 2, elencando de forma individualizada as principais modificações, sendo elas: a Resolução 2.652 apresentou doze artigos, enquanto que a Resolução 3.244 já fora emitida com respectivos quinze artigos, inclusive tendo sido citado por Luz (2014, p. 242) ao considerar o CMN, como órgão regulador, “considerava o tema de importância muito menor do que atualmente”.

No entanto a Resolução 2.652 constava ‘aplicação dos recursos dos fundos com finalidade previdenciária’, porém fora alterado na Resolução 3.244 de forma explícita “aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social”. Já em relação à Resolução 3.506 surge a questão da política de investimentos, já como obrigatoriedade dos RPPS. Em 2009 fora publicado a Resolução 3.790 com o acréscimo da classificação dos ativos dos RPPS com o do índice de referência IMA. Luz (2014) declara que a principal vantagem dos investimentos em IMAB é a aderência à meta atuarial. Porém, a vivência diária do gestor, pode ser um grande problema investimentos lastreados nesse benchmark por causa da volatilidade, ou seja, durante alguns meses ou anos, conforme se vislumbra na tabela xx, mais especificamente para o ano de 2012, cujo resultado apresenta acentuada queda. Já a Resolução 3922 inovou em relação à questão da governança.

Ao analisar essa questão, Calazans (2013) analisa conjuntamente a Lei 9.717/98 à Resolução n. 3.922 do CMN mais a importante, donde especifica:

[...] Lei 9.717 à questão financeira, o CMN restringe a liberdade dos gestores nas aplicações. Isso porque o objetivo principal dessa atividade é a garantia de recursos em longo prazo e não a obtenção de ganhos elevados, já que rendas marginais presumem assunção de riscos, com os quais os RPPSs são avessos, devido ao seu

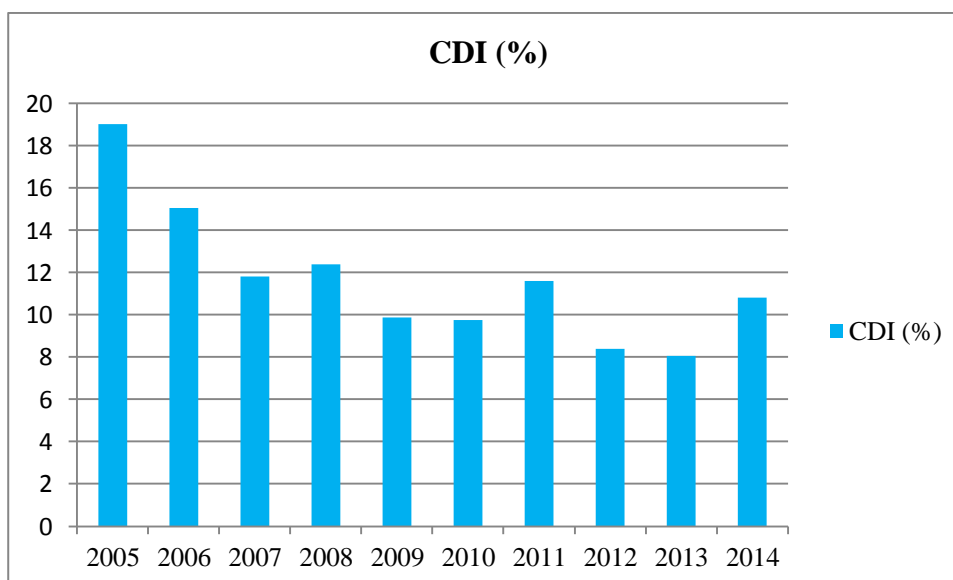
objetivo institucional: garantia absoluta e perene da segurança social dos segurados e dependentes. (CALAZANS, 2013, p. 48).

Ogasavara (1998) descreve que a proliferação sistemática de RPPS sem, contudo, estarem responsabilmente prontos tanto administrativa quanto profissionalmente para lidar com tal problemática, inclusive citando a gestão deficiente dos ativos que proporcionaram o não alcance da tão pretendida autossuficiência da parte dos RPPS.

LUZ (2014) declara “os desafios que se apresentam no presente e no futuro dos Regimes Próprios” e apresenta-os com argumentação específica para a gestão dos recursos financeiros dos RPPS e divididos a partir de uma trinca de fatores sendo eles: evolução da legislação, vigência da conjuntura econômica brasileira e internacional, finalizando com a questão da governança pelo lado evolutivo das instituições.

Quando fora concebido a construção das tabelas imaginava-se que surgiriam questões de primacial importância, porém não a ponto de elucidar questões tão específicas, ou seja, a conquista de dados tão cruciais conforme se infere. Posto isso, a tabela 1 permite inferir que a meta atuarial está sendo superior ao conservador CDI, que é a taxa de negociação interbancária realizada entre as instituições financeiras.

**Gráfico 2 – Certificado de Depósito Interbancário (CDI).**

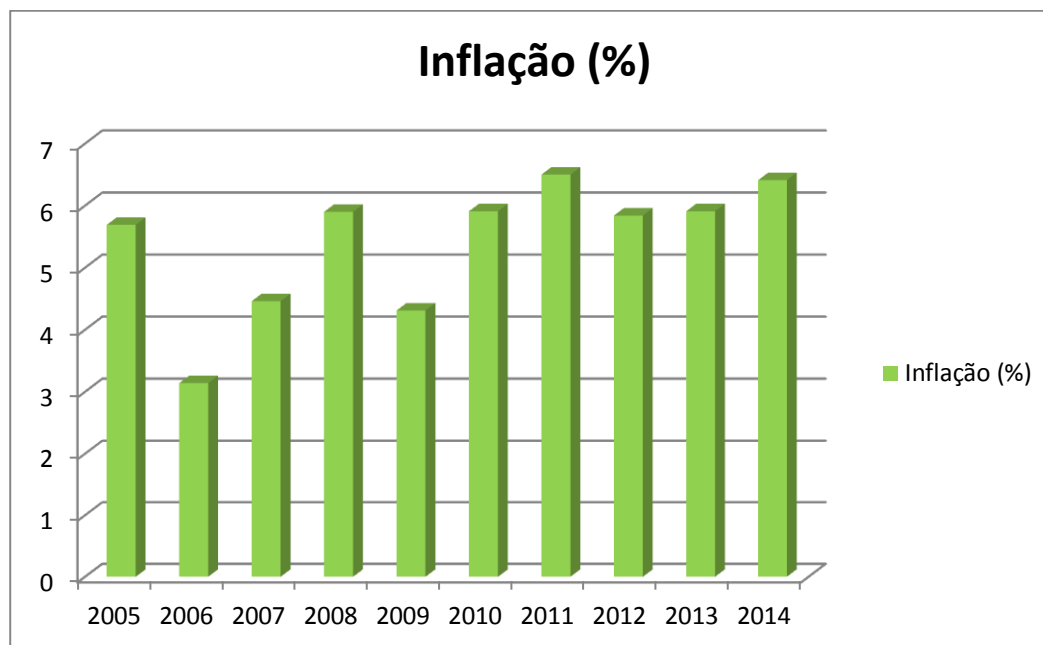


Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do BACEN

De acordo com os gráficos CDI, supracitado, e Inflação, abaixo demonstrada, infere-se que estiveram em caminhos opostos na série histórica analisada, tendo em vista que o CDI

apresentou consistente queda na taxa de retorno enquanto que a inflação apresentou ascensão em sua evolução.

Gráfico 3 – Inflação.



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do BACEN

Antes de adentrar especificamente no gráfico 2 volta-se ao CDI que apresentou média de 11,67% durante análise da série histórica. Salienta-se, com isso, que durante a década analisada teve o ponto máximo em 19%, enquanto que a taxa mínima esteve em 8,06%. Ademais, surge a evidenciação de um hiato de quase onze pontos percentuais entre as extremidades das taxas. Outra questão que se infere quando se projeta a linha de tendência do CDI é uma trajetória de queda, ou melhor, descendente.

A inflação apresentou média de 5,40% ao ano durante os anos de 2005 a 2014, com alta máxima de 6,50% enquanto que a mínima fora de 3,14% ao ano. É de bom alvitre salientar que esses dados são oficiais, ou seja, do governo federal brasileiro. Além disso, o sistema de metas de inflação no Brasil estabelecido pelo CMN está em 4,5% de inflação ao ano, com banda para baixo de dois pontos percentuais assim como, para cima, também dois pontos percentuais.

Mais especificamente: esteve no centro da meta em dois anos, enquanto que na linha pendente a parte de baixo somente um ano e na parte de cima da meta nos outros sete anos, o

que já deflagra eminentemente que as autoridades nacionais não conseguiram o controle sobre a inflação.

De acordo com Pereira, Miranda e Silva (1997) há necessidade da análise financeira assim como a questão de equilíbrio e solvência de parte da instituição de previdência, ou seja, específica sobre a preocupante atenção do fundo de previdência em saldar no longo prazo seus débitos e continua o referido autor:

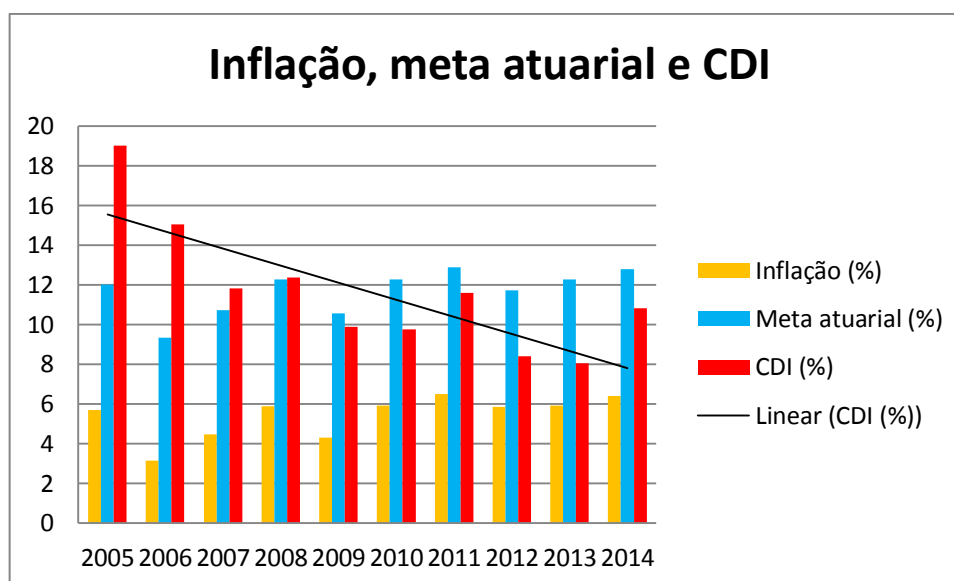
Considerando a natureza razoavelmente incerta da administração atuarial, e sabendo-se que uma das funções precípua dos planos de aposentadoria é reduzir o risco de variação das rendas futuras dos participantes, é de se esperar que a gerência dos fundos apresente caráter conservador (PEREIRA; MIRANDA; SILVA, 1997, p. 13).

Em que pese o CDI ser o indicador do valor entre as negociações realizadas pelos bancos no dia salienta-se que a legislação vigente delibera a permissão de no máximo trinta por cento da alocação dos recursos dos RPPS estar nesse quesito. A partir do momento em que o gestor buscará maior retorno, ou seja, acoplado a isso mais risco possuirá, realizando alocação em investimentos pré ou pós-fixados, o que será completamente dependente das decisões das autoridades financeiras como, por exemplo, a trinca de autoridades do CMN, que é o principal órgão brasileiro emissor de normas.

A partir disso o fundo de previdência depende de mercado e, mesmo que o objetivo principal do RPPS seja de longo prazo, o mercado apresenta como resultado final, por exemplo, um ótimo ano de 2012 enquanto que o subsequente ano de 2013 foi catastrófico. Além disso, caso retornemos ao caso do CDI, mesmo que seja uma taxa de juros considerada baixa enfatiza-se sua constante ascendência, visto que fundos de investimentos baseados em títulos públicos pré ou pós-fixados apresentam movimentações oscilantes que tanto podem ser negativas assim como positivas.

A apresentação do gráfico 1 com o CDI e o gráfico 2 com a inflação, mesmo que já tenha sido realizado a indicação dos rumos opostos, cabe agregar nesse ínterim mais uma variável, ou seja, a meta atuarial. Com base nessa trinca de variáveis percebe-se que a linha de tendência de CDI é descendente enquanto que a inflação e a meta atuarial apresentam-se com relativa harmonia no transcurso 2005 a 2014.

Gráfico 4 – Inflação, meta atuarial e CDI.



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do BACEN

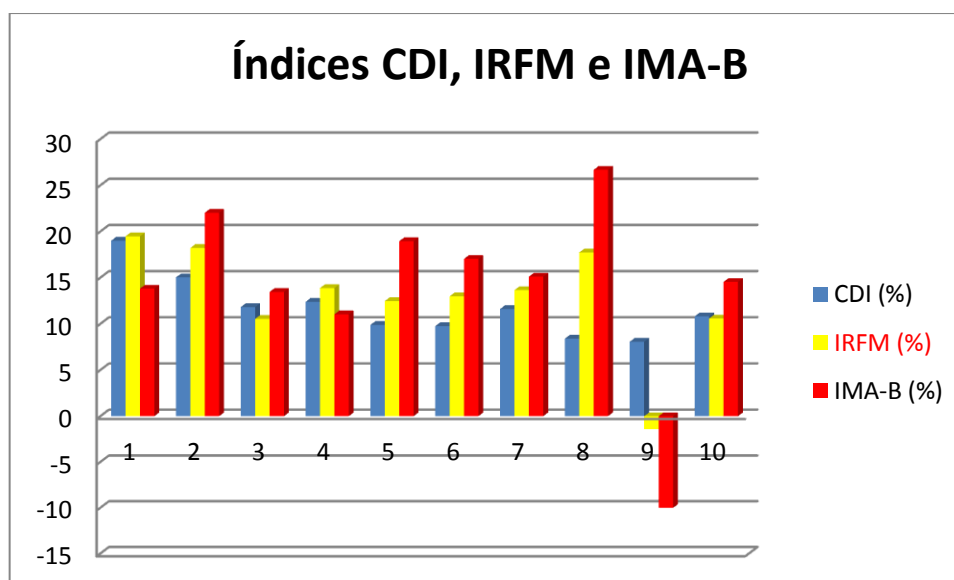
A meta atuarial, no transcurso de 2005 a 2014, apresentou teto máximo de 12,89% e, em relação à mínima na década analisada esteve em 9,33%. Já em se tratando da média na referida série histórica menciona-a em 11,68%. A partir disso enfatiza-se que a linha de tendência da meta atuarial é ascendente, ou seja, devido à conjuntura econômica percebe-se que, mesmo com os ajustes que estão sendo realizados pelas autoridades econômicas no Brasil e meta continuará com ritmo ascendente, no mínimo no ano vigente. No tocante ao IRFM Em que pese ser esse o indicador Anbima para o mercado de renda fixa, porém, salienta-se como benchmark de títulos pré-fixados, com média anual de 12,81% durante a década de 2005 a 2014, com taxa máxima de 19,48% ao ano, enquanto que a mínima esteve em negativos -1,42%. Antes de continuar os estudos pormenorizados nesse quesito, enfatiza-se que no ano de 2013, negativo, houve um bom ano para os investimentos dos fundos de previdência, ou seja, 2012, com posterior ano recheado de índices negativos. Mesmo com esse fatídico ano, pois, a média na década esteve em consideráveis 12,81%, ou seja, uma década recheada com nove anos de bons índices e somente um ano com resultado negativo.

O índice a ser analisado a partir desse quesito talvez seja o que apresenta muitas alegrias e também várias tristezas, tanto aos gestores dos fundos de previdência como em relação aos vinculados a tal sistema, ou seja, o Índice de Mercado ANBIMA. Senão vejamos: década com média de 14,26%, ou seja, a maior média que este trabalho apresentará. Ademais o teto mais alto na década esteve no ano de 2012 com 26,68%, enquanto que no ano subsequente, fatídicos -10,02% apresentando, com isso, o pior resultado, tanto em se tratando

internamente nesse benchmark, ou seja, IMA-B como em se tratando de todos os índices desse trabalho.

Resumindo a questão das tabelas e gráficos dos indicadores, tem-se: na série histórica analisada de 2005 a 2014, em se tratando especificamente das médias obtidas das variáveis analisadas infere-se que a inflação é ascendente e fora de controle enquanto que os investimentos com base em CDI não alcançaram a legalmente exigida meta atuarial. Ao passo que, nos benchmark pré-fixado, o IFRM, esteve acima tanto do CDI como em relação à meta atuarial, embora estivesse abaixo do melhor dos parâmetros analisados que fora obtido através do IMAB, que superou todas as variáveis por aqui demonstradas.

Gráfico 5 – Índices: CDI, IRFM e IMA-B.



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do BACEN

Já em relação às tabelas 2 e 3 há o volume de recursos dos referidos RPPS com necessidade de enfatizar a baixa disponibilidade financeira que os referidos entes possuem. Ademais, aproximadamente sete em cada dez RPPS apresentam valores inferiores a vinte milhões de reais, ou seja, valor inferior ao custo de um único lote padrão de títulos públicos lastreados em NTN-B, cuja principal característica é ser pós-fixado, isto é, com carregamento de inflação, o que por si só já caracteriza autoproteção.

Por conseguinte a tabela 3 apresenta a movimentação dos municípios em relação à criação dos RPPS com imediato abandono do RGPS. Todavia a fundação dos RPPS é relativamente nova na história da sociedade brasileira e, além disso, segundo Braun (2013, p. 85) apresenta o aumento do déficit atuarial sendo que, posteriormente frisa a preocupação em relação à “evolução negativa” que poderá sair de controle dos referidos RPPS.

Para conseguir deliberar alternativas de solução às gestões dos RPPS Ogasavara (1998) salienta algumas características primaciais: independência das entidades previdenciárias, gestão técnica e profissional com aprendizagem do sistema previdenciário dos fundos de pensão, que podem ser exemplos tenazes aos RPPS tendo em vista que possuem mais tempo de mercado. No que tange às questões específicas dos regimes previdenciários, Luz (2014) desmerece de forma técnica:

O principal desafio aos RPPS no presente é lidar com os desdobramentos da conjuntura econômica brasileira e mundial. Com a eclosão da crise financeiro internacional, desde 2008 as taxas de juros pelo mundo vivem um momento atípico. De um lado vivenciamos a maior economia do mundo, Estados Unidos, fixando suas taxas de juros em níveis próximos de zero ao mesmo tempo em que inundaram o mundo com dólares através de um processo de afrouxamento quantitativo. Por outro lado a fraca demanda mundial decorrente da crise financeira internacional possibilitou a maioria dos países manterem suas taxas de juros em níveis baixos, com poucas preocupações referentes à inflação. Este processo teve como resultado a valorização dos ativos de renda fixa de longo prazo. Em resumo, a queda nos juros do presente e do futuro fez com que os preços dos títulos de renda fixa sofressem forte elevação nos anos de 2009 a 2012, permitindo que os RPPS alcançassem seus compromissos atuariais inclusive em alguns anos, a exemplo de 2012, com uma folga considerável (LUZ, 2014, p. 245).

Além disso, Ibrahim (2011, p. 90) declara que a questão da Previdência Social, no Brasil ainda é, atualmente, uma espécie de “Metamorfose Incompleta” devido ao multifacetado sistema brasileiro de previdência, donde há vários sistemas diferentes, como por exemplo, o Regime Geral, os RPPS e casos específicos como o dos Militares, dentre outros. Já Berwanger (2014, p. 251) relaciona a questão da “evolução legislativa em matéria previdenciária” passou “por mudanças profundas e rápidas”.

Prossegue Ibrahim (2011, p. 104), contextualizando a previdência em estado de crise ao declarar a “Crise do Estado Previdência” com a “derrocada do Estado Social” quando se trata da questão demográfica, enquanto que no campo jurídico há o excesso de garantias e burocracia, atingido o ápice dos gastos sociais donde emana o limite do modelo vigente.

Em termos de legislação vigente a Portaria MPS/GM n. 307/2013 determina em seu artigo quinto, parágrafo II, necessidade de utilização de índice oficial quando se relaciona os investimentos com taxa de juros, além do que há respeito ao mínimo como limite ao cumprimento da meta atuarial. Além disso, no pretérito ano de 2014 o MPS lançou a Portaria n. 21, cujo artigo 13, inciso V, realiza a exigência de ressarcimento aos RPPS com utilização de taxa de juros e meta atuarial. No tocante à Portaria MPS/GM n. 403, de 2008, já havia determinação em seu nono artigo a real taxa de juros na avaliação atuarial tendo como parâmetro a meta atuarial com limite máximo de seis por cento ao ano. E retornando a

Portaria MPS n. 21, de 2013, impelia a utilização dos recursos do RPPS “em perspectiva de longo prazo”.

Deliberando as questões relativas aos RPPS, inclusive o rol de taxa de juros, conjuntura econômica, meta atuarial, mais a realização dos investimentos Luz (2014) mais uma vez especifica a primordial necessidade de conhecimento prático tendo em vista que argumentou os “ativos financeiros movem-se por expectativas” e nessa sistemática aclara que “a hipótese de que os juros vão subir no futuro leva a um aumento da taxa de juros no presente”.

Um dos principais desafios impostos aos gestores de investimentos dos RPPS é como alcançar seu compromisso atuarial em um ambiente de baixo crescimento econômico e elevada volatilidade dos ativos financeiros. Neste caso, uma solução de curto prazo é colocada à mesa. Dado que a macroeconomia apresenta elevada desorganização, com taxas de inflação superiores a meta, e elevada desorganização cambial, a taxa básica de juros da economia precisa ser elevada, sob pena da inflação persistentemente acima da meta desancorar as expectativas dos agentes. Desta forma, investimentos em fundos atrelados a variação da taxa Selic ou CDI (certificado de depósito interbancário) devem alcançar rentabilidade próxima ao compromisso atuarial dos RPPS. Neste caso, existe uma lógica perversa. A opção por investimentos que tendem a entregar resultados próximos da meta atuarial é resultante da desorganização macroeconômica no presente. Se o ambiente macro no Brasil voltar ao normal esta opção deixa de ser viável para alcance das metas atuarias. (LUZ, 2014, p. 246).

Ibrahim (2011) relaciona a formação de reservas financeiras pode melhorar a questão dos investimentos previdenciários, porém podem atravessar alguns abalos econômicos por fatores macroeconômicos e riscos políticos à gestão previdenciária. Ibrahim continua o alerta ao mencionar a questão da má gestão que afeta qualquer regime previdenciário, porém o “risco de investimento em regimes capitalizados é flagrante”. E finaliza ao declarar a previdência “como instrumento relevante de redistribuição de renda”.

Calazans (2013) quando analisa a complexa questão da administração de recursos e a gestão, propriamente específica, contextualiza da seguinte forma:

Oportuno registrar, em relação a última atividade, a de gestão de ativos, o aparente conflito de interesses existente entre a instituição financeira, que almeja o lucro; e o RPPS, que pretende potencializar o resultado de seus investimentos e que, ao mesmo tempo e de forma contraditória, até por conta da ausência de “expertise”, permite que o banco administra sua carteira de recursos, aplicando-os em fundos de investimento por ele próprio administrados (CALAZANS, 2013, p. 43).

Após isso declara a necessidade de corpo técnico especializado para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, inclusive com formações em finanças e economia. No entanto, devido à necessidade dos municípios de pequeno porte em reduzir custos aponta como uma



saída técnica o rumo “na compra, em larga escala, de títulos públicos federais possibilitarão a negociação de taxas menores no mercado financeiro”.

Em se tratando especificamente sobre a lida diária dos investimentos e a gestão de ativos, Luz (2014, p 245) salienta uma questão de suma importância que é relativa à conjuntura. Senão vejamos: os Estados Unidos atraindo capital do mundo em direção ao seu país, visto que desvalorizam sua moeda, inundam o mundo de dólares o que, ao natural, interferem nas demais economias do mundo. Após isso o Banco Central Europeu aderiu ao afrouxamento quantitativo norte-americano e implantou na Comunidade Europeia visando, com objetivo primacial a garantia da união da Zona do Euro. O acréscimo que a renda fixa apresentara no quadriênio de 2009 a 2012 facilitou a vida dos RPPS em relação à meta atuarial, a geração de poupança e, inclusive possibilitando aumentar as reservas financeiras e/ou regularização no passivo dos entes que apresentavam problemas. Porém no ano de 2013 o mercado caiu rotundamente, ou seja, tanto investimentos pré-fixados como os pós-fixados caíram e, muito deles, fecharam o ano civil no vermelho, isto é, em percentuais negativos, conforme consta na tabela 4 e no gráfico 4, respectivamente.

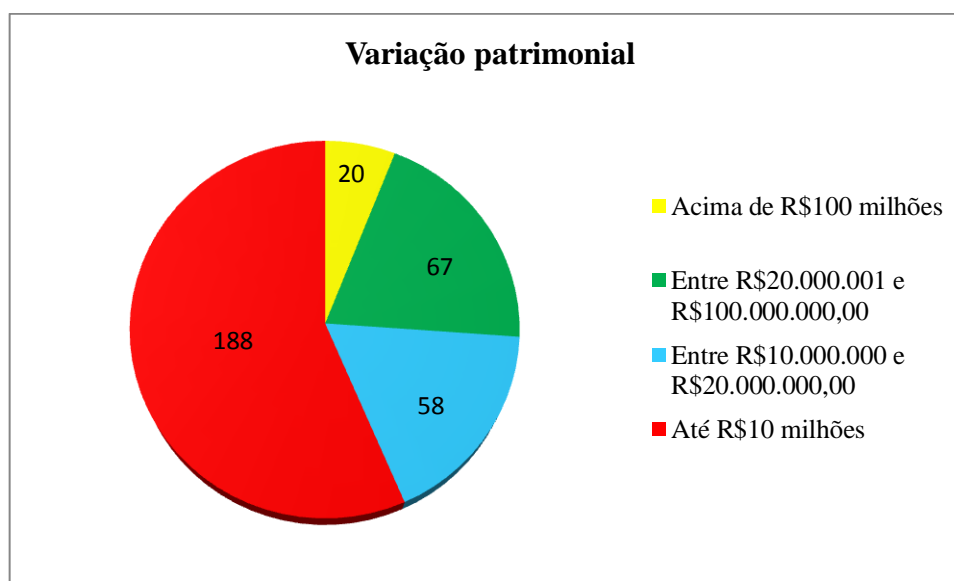
Argumentando sobre a gestão financeira dos RPPS, rumo ao encontro de um modelo, Calazans (2013) declara “paradigmas atuais da Gestão Pública Brasileira, especialmente a da política de Previdência Social, de forma que os RPPSs façam a gestão financeira de seus recursos de maneira democrática, eficiente e segura”. Portanto, surgem os primaciais fatores na gestão dos ativos, dentre eles: “maior eficiência e segurança na alocação dos recursos monetários dos RPPSs no mercado financeiro”, assim como “restabelecer a sustentabilidade desses regimes de previdência no longo prazo” e, tão importante quanto, realizar uma “gestão eficiente, democrática e segura” para finalizar com “capacitação de pessoal dos RPPSs e a renovação do parque tecnológico das unidades gestoras”. (CALAZANS, 2013, p. 61).

Em se tratando da vida de um gestor de RPPS Luz (2014) harmoniza três objetivos como basilares, sendo eles: manutenção do equilíbrio atuarial, para que aconteçam os pagamentos de benefícios no presente e no futuro, principalmente; porém para que ocorra toda essa sistemática o gestor assume riscos nos investimentos que realiza hoje, no curto prazo, que fazem parte do “risco de mercado ou de más escolhas”. A partir desses fatores, ou seja, equilíbrio atuarial e investimentos de curto prazo adentra-se a questão da contabilidade pública, que apresenta como característica específica fechamento contábil no ano civil, ou seja, já há dificuldade de harmonia nos dois primeiros itens e eis que surge a peculiaridade destoante de realizar a conciliação com a contabilidade pública, visto que os investimentos dos RPPS são com objetivos de longo prazo, onde vários deles possuem prazos de maturação

destoantes. Mais especificamente, exemplifica-se: o mercado de renda variável apresenta como fator inerente há volatilidade, portanto pode fechar vários períodos civis, ano calendário, realizando prejuízos caso a visão seja de curto prazo, porém os objetivos dos RPPS são de longo prazo e aqui surge a possibilidade de investimento interessante, porém a questão legal junto ao Judiciário e ao MPS apresenta-se como um freio natural nesse canal de investimento. Sobre isso Luz (2014, p. 249) argumento que a “contabilidade pública é pouco simpática ao deságio em preços dos ativos ou oscilação dos preços resultantes de mercado, algo bastante comum em investimentos financeiros. Adicionalmente, o ano calendário que rege os prazos da contabilidade pública pouco importa para materialização de teses de investimentos”.

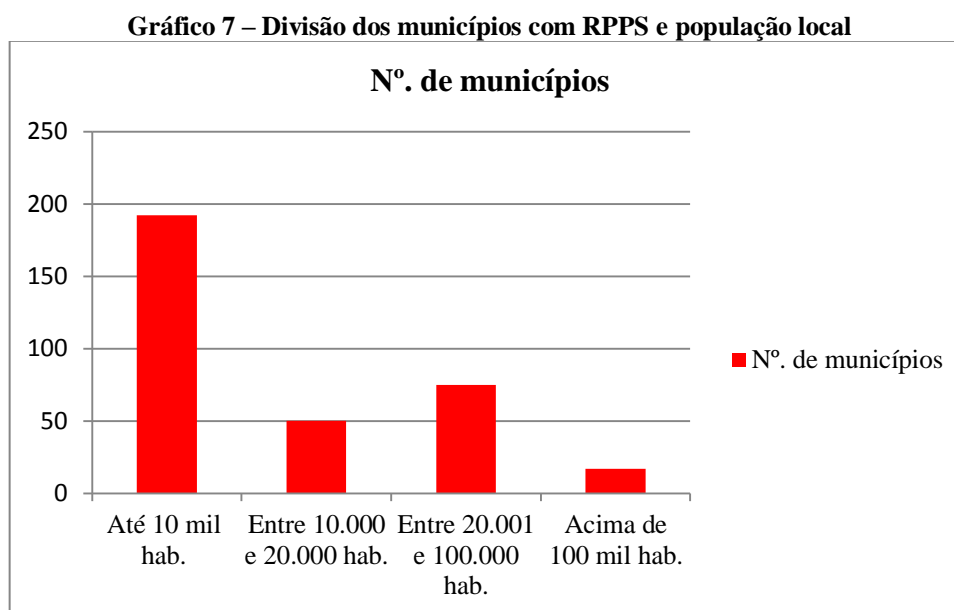
Antes de apresentar o gráfico relacionado ao patrimônio especifica-se como vultosa cifra o somatório desse fator, tendo em vista a imensa cifra de quase dez bilhões de reais de volume financeiro, o que, em se tratando de juros compostos que é o padrão da correção financeira sabe-se que após mais de um ano de ascendência na conjuntura econômica supera com certa facilidade a cifra de dez bilhões de reais, conforme gráfico 5. Já em se tratando do gráfico 6, em relação à população que está sob a égide dos RPPS impele-se a especificação de quase dez milhões de habitantes em que tange os municípios citados, perfazendo com isso o cipoal de aproximadamente setenta por cento dos municípios gaúchos. A partir desse instante serão apresentados os gráficos com objetivo de vislumbrar a realidade constante nas tabelas supracitadas, sendo eles:

**Gráfico 6 – Divisão de RPPS gaúchos de acordo com patrimônio**



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do MPS

Na divisão de patrimônio o que se infere é a grande concentração de municípios com seus RPPS de pequeno porte que, segundo a tabela XX, aproximadamente sessenta por cento dos respectivos entes, enquanto que os considerados grandes somente há vinte RPPS com patrimônio acima de cem milhões reais, que são ínfimos seis por cento do total. Municípios de pequeno para médio porte abrangem a grande concentração de setenta por cento, aproximadamente.

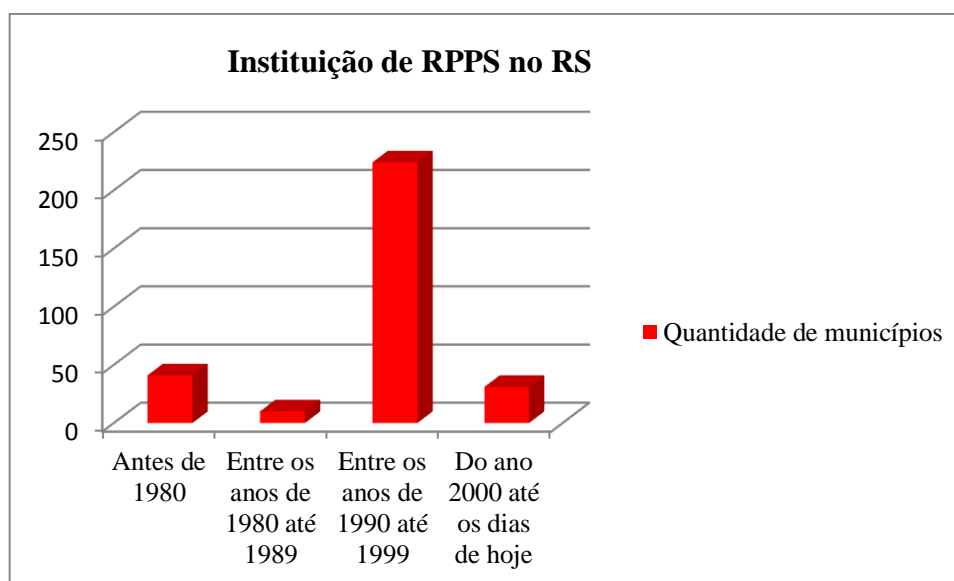


Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do MPS

No gráfico supramencionado temos a maciça predominância de municípios até dez mil pessoas, que são quase sessenta por cento do total, enquanto que municípios acima de cem mil pessoas abrangem somente cinco por cento do total dos entes gaúchos com RPPS.

Em relação ao gráfico com a divisão dos RPPS com as datas de instituição infere-se nitidamente a influência que a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, apresentou para a emancipação dos regimes de previdência nos municípios, visto que têm sobre esse fator quase três quartos da totalidade dos entes, ou seja, aproximadamente setenta e cinco por cento. No tocante aos RPPS mais antigos e os mais novos, ou seja, os antípodas no gráfico apresentam características percentuais similares, visto que àquele tem pouco mais de três por cento acima, enquanto que este se encontra na casa dos dez por cento, aproximadamente. Entre 1980 e 1989 são ínfimos três por cento de municípios emancipados em termos de previdência pública.

Gráfico 8 – Divisão dos RPPS do RS de acordo com a data de Instituição



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do MPS

Considerando a necessidade primordial de pontuar a realidade específica dos RPPS, em especial do Estado do Rio Grande do Sul, enfatiza-se novamente a grande concentração dos RPPS estarem nos dois estágios mais novos constantes no gráfico 8, tendo em vista que fazem parte da nova previdência. Posto isso, cabe salientar de forma persistente a essência da questão em voga, embora seja conhecimento que os RPPS, há plena obrigação, inclusive, da profissionalização da gestão dos ativos, da dedicação dos servidores que possuem a responsabilidade pela alocação de recursos e pelo compromisso com os seus colegas, trabalhando hoje para garantir o amanhã.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfatizamos o que fora analisado na tabela 3 corroborando o fator dos RPPS no RS serem considerados novos regimes de previdência, ou seja, ainda há um caminho a ser percorrido, um conhecimento a ser obtido, tendo em vista a nova sistemática ainda estar em franca fase de evolução. Analogamente, após a construção dos conhecimentos necessários urge salientar enfaticamente que a previdência no Brasil ainda encontra-se em ascensão porque nem fora citado nesse trabalho a ampla expansão que está em voga, visto que as instituições de previdência complementar, privada, ainda são incipientes no país.

Além disso, a previdência pública no Brasil para os casos específicos dos RPPS apresenta como característica peculiar o gestor do fundo previdenciário ser funcionário concursado enquanto que o mercado financeiro e de capitais é governado pelas leis de mercado, ou seja, baseado na busca do lucro. No entanto, com objetivo primacial de romper o hiato existente entre questões públicas e privadas, tanto em termos de previdência como em relação às questões de mercado, salienta-se como sendo uma das saídas mais seguras aos RPPS à aplicação em lote padrão de título público lastreado em inflação (IPCA) com fundamento em diversos vértices anuais como, por exemplo, no dia 10 de abril de 2015 havia os seguintes: 2015, 2017, 2019, 2020, 2024, 2035, 2045 e 2050.

Para finalizar uma das principais questões, além da segurança dos investimentos e alocações dos recursos dos RPPS são as variáveis de risco e liquidez. Eis o principal fator que assegura, com segurança, que o gestor do respectivo fundo previdenciário não irá comprometer o futuro dos servidores e, por consequência, de todos seus dependentes, o que por fim é fator preponderante nas pequenas cidades gaúchas.

Portanto, partiu-se da legislação vigente e procurou-se adentrar alguns trâmites diários da gestão dos RPPS como, por exemplo, analisar a questão dos parâmetros de referência para alocação de recursos. Inclusive de acordo com Braun (2013) que sugere a EC 41 se preocupou na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, porém não ocorrendo efeito positivo em tal propositura porque, enfatiza, caso não tenha havido piora considerável a evolução está muito distante do pretendido.

## REFERÊNCIAS

ANBIMA. **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**. Disponível em: <<http://portal.anbima.com.br/Pages/home.aspx>>. Acesso em: 29 mar. 2014.

BACEN. **Banco Central do Brasil**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pt-br/paginas/default.aspx>>. Acesso em: 23 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. **Comitê de Política Monetária – Atas**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/?ATACOPOM>>. Acesso em: 17 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Focus – Relatório de Mercado**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?FOCUSRELMERC>>. Acesso em: 17 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Focus – Distribuição de Frequência**. Disponível em: <<http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/Focus/DISTFREQ/index.asp>>. Acesso em: 17 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Focus – Distribuição de Frequência**. Disponível em: <<http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/Focus/DISTFREQ/index.asp>>. Acesso em: 17 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Relatórios de Inflação**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?relinf>>. Acesso em: 19 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Sistemas Gerenciados de Séries Temporais**. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

BANRISUL. **Banco do Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<http://www.banrisul.com.br/>>. Acesso em: 27 mar. 2014.

BB. **Banco do Brasil**. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/portalbb/home29,116,116,1,1,1,1.bb>>. Acesso em: 06 abr. 2014.

BERWANGER, Jane Lucia Wilhelm. **A Evolução dos benefícios previdenciários desde a Constituição de 1988: RGPS e RPPS**. In: Regimes Próprios da Previdência Social: desafios e perspectivas (Organizadores Morigi e Trindade, 2014). Porto Alegre: Corag, 2014.

BRASIL. **Portal da Legislação**. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacaol>>. Acesso em 23 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.213**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8213compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8213compilado.htm)>. Acesso em: 16 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.717**. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras

providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9717.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9717.htm)>. Acesso em: 16 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.876.** Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo de benefício. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9876.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9876.htm)>. Acesso em: 16 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional n. 20/98.** Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm)>. Acesso em: 19 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional n. 41/03.** Modifica . Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc41.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc41.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional n. 47/05.** Altera os artigos 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm)>. Acesso em: 19 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei Eloy Chaves.** Lei de criação para cada uma das empresas de estradas de ferro no país uma caixa de aposentadoria e pensões aos empregados. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Historicos/DPL/DPL4682.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DPL/DPL4682.htm)>. Acesso em 02 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Tesouro Direto.** Ministério da Fazenda. Disponível em: <[http://www3.tesouro.gov.br/tesouro\\_direto/consulta\\_titulos\\_novosite/consultatitulos.asp](http://www3.tesouro.gov.br/tesouro_direto/consulta_titulos_novosite/consultatitulos.asp)>. Acesso em: 10 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Previdência Social.** Disponível em: <<http://www.mpas.gov.br/>>. Acesso em: 03 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Consolidação da Legislação dos RPPS.** Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/legislao-de-rpps/>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 3.788.** Dispõe no âmbito da Administração Pública Federal o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Disponível em: <[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_081014-104121-810.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-104121-810.pdf)>. Acesso em: 20 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Portaria n. 170.** Altera a Portaria MPS/GM n. 519, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS. Disponível em: <[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4\\_120508-105956-797.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_120508-105956-797.pdf)>. Acesso em: 20 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Portaria MPS n. 307.** Altera a Portaria MPS/GM 204 e Portaria MPS/GM 402. Disponível em: <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2013/307.htm>. Acesso em: 23 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. **Portaria MPS n. 440.** Altera a Portaria MPS/GM n. 519, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/PORTARIA-MPS-N%C2%BA-440-de-09out2013-publicada.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Portaria MPS n. 519.** Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/PORTARIA-MPS-N%C2%BA-519-de-24ago2011-atualizada-27fev2014.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Previdência no Serviço Público.** Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-no-servico-publico/>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. DATASUS.** Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php>>. Acesso em: 28 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 21 dez 2014.

BRAUN, Jean Jacques Dressel. **Avaliação dos Resultados dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Estaduais após a Emenda Constitucional 41/03.** In: Regimes Próprios, Aspectos Relevantes. (Coord.: Alexander Morgon). São Paulo: Abipem, 2013.

CAIXA. **Caixa Econômica Federal.** Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/>>. Acesso em: 02 abr. 2014.

CALAZANS, Fernando Ferreira. In: **Regimes Próprios: aspectos relevantes.** Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM). Vol. 7, São Paulo: 2013.

CMN. **Conselho Monetário Nacional.** Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?CMN>>. Acesso em: 03 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Resolução CMN n. 2.651.** Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res\\_2651\\_v3\\_P.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2651_v3_P.pdf). Acesso em: 16 mar 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução CMN n. 2.661.** Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res\\_2661\\_v2\\_L.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2661_v2_L.pdf). Acesso em: 16 mar 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução CMN n. 3.244.** Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2004/pdf/res\\_3244\\_v2\\_L.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2004/pdf/res_3244_v2_L.pdf). Acesso em: 18 mar 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução CMN n. 3.506.** Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2007/pdf/res\\_3506\\_v2\\_L.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2007/pdf/res_3506_v2_L.pdf). Acesso em: 18 mar 2015.



\_\_\_\_\_. **Resolução CMN n. 3.790.** Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res\\_3790\\_v2\\_L.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res_3790_v2_L.pdf). Acesso em: 20 mar 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução CMN n. 3.922.** Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2010/pdf/res\\_3922\\_v2\\_P.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2010/pdf/res_3922_v2_P.pdf). Acesso em: 20 mar 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução CMN n. 4.392.** Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2014/pdf/res\\_4392\\_v1\\_O.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2014/pdf/res_4392_v1_O.pdf). Acesso em: 20 mar 2015.

CÔRTE, Beltrina e XIMENES, Maria Amélia. **Longevidade: desafio para os regimes próprios de previdência.** *In:* Regimes Próprios, Aspectos Relevantes. (Coord.: Alexander Morgon). São Paulo: Abipem, 2013.

FERNANDES, Hélio Carneiro. **Experiência do Gestor Único e a Ética no Regime Próprio.** *In:* Regimes Próprios da Previdência Social: desafios e perspectivas (Organizadores Morigi e Trindade, 2014). Porto Alegre: Corag, 2014.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro: produtos e serviços.** 18 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em: 02 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Síntese dos Indicadores Sociais – Uma análise das condições de vida da população brasileira.** Estudos & Pesquisas n. 29 – Informação demográfica e socioeconômica, 2012. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores\\_Sociais/Sintese\\_de\\_Indicadores\\_Sociais\\_2012/SIS\\_2012.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais_2012/SIS_2012.pdf). Acesso em: 02 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <http://7a12.ibge.gov.br/vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/familias-e-domicilios>. Acesso em: 02 mai. 2015.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **A Previdência Social no Estado Contemporâneo: fundamentos, financiamento e regulação.** Ed. Impetus, Rio de Janeiro, 2011.

LIMA, Diana Vaz de & GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. **Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social.** Brasília: Ministério da Previdência Social, 2009 (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v.29, 1. Ed). Disponível em: [http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_100204-101907-696.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_100204-101907-696.pdf). Acesso em: 03 mai. 2015.

LUZ, Álvaro Dezidério. **Gestão de Investimentos em Regimes Próprios de Previdência Social: passado, presente e futuro.** *In:* Regimes Próprios da Previdência Social: desafios e perspectivas (Organizadores Morigi e Trindade, 2014). Porto Alegre: Corag, 2014.

MOGNON, Alexander (Coord.). **Regimes Próprios**: aspectos relevantes. Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM). Vol. 7, São Paulo: 2013.

MORIGI, Valter; TRINDADE, Alex. **Regimes Próprios da Previdência Social: desafios e perspectivas**. Porto Alegre: Corag, 2014.

MPAS. **Ministério da Previdência Social**. Disponível em: <<http://www.mpas.gov.br/>>. Acesso em: 03 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Previdência no Serviço Público**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-no-servico-publico/>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos**. Disponível em: <<http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml?jsessionid=634CB19C7A9DE91E785F4CD496351710.node01>>. Acesso em: 25 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Relação dos Entes com RPPS**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/estatsticas-2/>>. Acesso em: 25 mar. 2015.

NOGUEIRA, Naron Gutierre. **O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de estado**. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2012 (Coleção Previdência Social. Série Estudos; v. 34). Disponível em: <[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1\\_120808-172335-916.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf)>. Acesso em 29 abr. 2015.

OGASAVARA, Roberto Shoji. **Previdência dos servidores públicos: riscos e oportunidades**. Disponível em: <[http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio\\_TN/iiipremio/financas/MencaoHonrosa2topicosIII\\_PTN/OGASAVARA\\_Roberto\\_Shoji.pdf](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/iiipremio/financas/MencaoHonrosa2topicosIII_PTN/OGASAVARA_Roberto_Shoji.pdf)>. Acesso em: 11 abr. 2015.

PEREIRA, Francisco *et al.* **Os Fundos de Pensão como Geradores de Poupança Interna**. Texto para discussão n. 480. IPEA; Rio de Janeiro, 1997. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2042>>. Acesso em: 27 abr. 2015

RODRIGUES, Valnei. **Definições e desafios do RPPS para consolidar o caráter contributivo e atuarialmente equilibrado**. In: Regimes Próprios da Previdência Social: desafios e perspectivas (Organizadores Morigi e Trindade, 2014). Porto Alegre: Corag, 2014.

TCE. **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<http://www.tce.rs.gov.br/>>. Acesso em: 27 mar. 2014.

## ANEXOS

## ANEXO 1 – RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE

## RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	Água Santa	9.405.641,71	5.669,62	9.411.311,33
RS	Agudo	26.433.415,00	0	26.433.415,00
RS	Alecrim	11.295.914,68	15.013,23	11.310.927,91
RS	Alegrete	71.560.233,47	4.889,68	71.565.123,15
RS	Alegria	8.270.019,08	344.071,91	8.614.090,99
RS	Alpestre	15.358.141,36	0	15.358.141,36
RS	Alto Alegre	3.889.455,90	0	3.889.455,90
RS	Alto Feliz	5.248.906,88	37.608,28	5.286.515,16
RS	Alvorada	115.534.253,51	12.482,90	115.546.736,41
RS	Ametista do Sul	11.756.155,11	0	11.756.155,11
RS	Anta Gorda	9.329.108,13	10.768,67	9.339.876,80
RS	Antônio Prado	18.258.307,94	305.111,92	18.563.419,86
RS	Aratiba	22.940.123,82	0	22.940.123,82
RS	Arroio do Meio	9.323.213,98	0	9.323.213,98
RS	Arroio do Sal	14.940.140,31	55.153,99	14.995.294,30
RS	Arroio dos Ratos	6.540.159,40	115.436,57	6.655.595,97
RS	Arroio Grande	708.654,60	198.226,72	906.881,32
RS	Arvorezinha	10.600.493,39	9.349,12	10.609.842,51
RS	Bagé	43.155.069,01	46.733,11	43.201.802,12
RS	Balneário Pinhal	9.635.422,64	80,36	9.635.503,00
RS	Barão	5.054.739,85	38.965,54	5.093.705,39
RS	Barracão	0	0,01	0,01
RS	Barra do Rio Azul	9.589.278,64	36.358,01	9.625.636,65
RS	Barra Funda	9.600.140,46	2.773,66	9.602.914,12
RS	Barros Cassal	15.126.060,84	28.854,61	15.154.915,45
RS	Bento Gonçalves	216.572.364,23	48.840,84	216.621.205,07
RS	Boa Vista das Missões	7.699.689,83	552,4	7.700.242,23
RS	Boa Vista do Buricá	8.659.820,81	3.081,99	8.662.902,80
RS	Boa Vista do Sul	11.699.290,81	38.291,62	11.737.582,43
RS	Boqueirão do Leão	12.752.218,74	0	12.752.218,74
RS	Bossoroca	11.571.015,04	137,57	11.571.152,61
RS	Brochier	6.284.475,12	83.766,76	6.368.241,88
RS	Caçapava do Sul	27.449.423,08	5.653,28	27.455.076,36
RS	Cacequi	8.196.504,41	0	8.196.504,41
RS	Cachoeira do Sul	41.203.612,27	31.959,16	41.235.571,43
RS	Cachoeirinha	166.184.669,70	33.355,95	166.218.025,65

Continua

**RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE**

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	Cacique Doble	6.080.547,87	3.867,00	6.084.414,87
RS	Caibaté	4.309.865,48	76.051,04	4.385.916,52
RS	Caíçara	7.520.000,28	26.842,49	7.546.842,77
RS	Camaquã	14.111.473,51	14.491.878,54	28.603.352,05
RS	Cambará do Sul	4.559.798,13	6.333,69	4.566.131,82
RS	Campina das Missões	6.289.372,98	0	6.289.372,98
RS	Campinas do Sul	0	0	0
RS	Campo Bom	25.529.038,00	10.282,37	25.539.320,37
RS	Campo Novo	0	0	0
RS	Campos Borges	6.433.487,14	527,28	6.434.014,42
RS	Candelária	31.609.955,64	4.622,82	31.614.578,46
RS	Cândido Godói	9.897.073,54	91.914,18	9.988.987,72
RS	Candiota	24.211.801,93	18.387,66	24.230.189,59
RS	Canguçu	64.039.325,47	106.840,80	64.146.166,27
RS	Canoas	167.133.535,04	7.780,83	167.141.315,87
RS	Capão da Canoa	93.904.345,98	286.898,41	94.191.244,39
RS	Capão do Leão	2.322.882,17	0	2.322.882,17
RS	Capela de Santana	8.873.317,59	40.549,49	8.913.867,08
RS	Caraá	8.508.413,45	8.508.413,46	17.016.826,91
RS	Carazinho	28.639.045,79	47.970,92	28.687.016,71
RS	Carlos Barbosa	34.697.791,08	9.003,95	34.706.795,03
RS	Caseiros	8.998.423,70	27.075,12	9.025.498,82
RS	Catuípe	0	0	0
RS	Caxias do Sul	303.345.850,19	607.921,14	303.953.771,33
RS	Centenário	464.878,33	464.898,33	929.776,66
RS	Cerrito	5.088.652,56	4.460,94	5.093.113,50
RS	Cerro Branco	8.034.208,21	26.527,32	8.060.735,53
RS	Cerro Grande	8.326.835,74	6.994,22	8.333.829,96
RS	Cerro Grande do Sul	8.680.690,48	1.338,13	8.682.028,61
RS	Cerro Largo	15.025.533,90	0	15.025.533,90
RS	Chapada	20.376.130,27	82.307,94	20.458.438,21
RS	Charqueadas	32.865.440,24	251.847,29	33.117.287,53
RS	Charrua	0	0	0
RS	Cidreira	17.627.917,34	12.832,55	17.640.749,89
RS	Ciríaco	6.859.276,54	25.169,12	6.884.445,66
RS	Colorado	7.017.874,34	50.704,55	7.068.578,89
RS	Condor	9.666.779,26	323.361,78	9.990.141,04
RS	Constantina	4.201.289,50	287.024,16	4.488.313,66
RS	Coqueiros do Sul	7.513.226,78	547,23	7.513.774,01
RS	Coronel Barros	9.343.282,13	0,01	9.343.282,14

Continua

## RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	Coronel Bicaco	5.746.514,39	107.882,59	5.854.396,98
RS	Coronel Pilar	5.647.489,36	174,47	5.647.663,83
RS	Cristal	8.628.617,89	0,24	8.628.618,13
RS	Dezesseis de Novembro	6.303.518,69	6.262,97	6.309.781,66
RS	Dilermando de Aguiar	2.207.505,61	2.548,00	2.210.053,61
RS	Dois Irmãos	38.254.545,61	6.039,33	38.260.584,94
RS	Dois Lajeados	2.880.431,25	56.229,45	2.936.660,70
RS	Dom Feliciano	0	8.013,15	8.013,15
RS	Dom Pedrito	45.066.389,91	104.140,30	45.170.530,21
RS	Dona Francisca	6.854.077,76	386	6.854.463,76
RS	Doutor Maurício Cardoso	9.171.381,39	8.206,87	9.179.588,26
RS	Encantado	23.466.353,58	130.491,90	23.596.845,48
RS	Encruzilhada do Sul	26.235.449,61	2.102,42	26.237.552,03
RS	Engenho Velho	5.647.607,85	166.529,51	5.814.137,36
RS	Entre-Ijuís	21.937.728,59	1.585,49	21.939.314,08
RS	Erebango	12.199.929,46	3.628,43	12.203.557,89
RS	Ernestina	3.668.798,54	55.850,77	3.724.649,31
RS	Espumoso	13.739.310,66	31,43	13.739.342,09
RS	Estação	13.458.748,02	0	13.458.748,02
RS	Estância Velha	72.786.478,46	0	72.786.478,46
RS	Esteio	11.234.419,60	0,1	11.234.419,70
RS	Estrela	21.681.727,36	69.014,47	21.750.741,83
RS	Estrela Velha	12.412.154,84	0	12.412.154,84
RS	Eugênio de Castro	6.845.532,78	39.300,00	6.884.832,78
RS	Fagundes Varela	6.818.766,39	0	6.818.766,39
RS	Farroupilha	111.798.990,48	0	111.798.990,48
RS	Faxinal do Soturno	8.767.789,87	32.419,21	8.800.209,08
RS	Feliz	11.815.538,15	56.484,11	11.872.022,26
RS	Flores da Cunha	45.353.945,25	0	45.353.945,25
RS	Floriano Peixoto	6.639.797,89	7.193,50	6.646.991,39
RS	Formigueiro	7.740.963,01	0	7.740.963,01
RS	Fortaleza dos Valos	16.008.292,07	65.494,90	16.073.786,97
RS	Frederico Westphalen	36.497.767,71	11.798,01	36.509.565,72
RS	Garibaldi	66.074.350,77	1.999,80	66.076.350,57
RS	Garruchos	15.023.027,05	108.813,75	15.131.840,80
RS	Gaurama	2.160.067,59	0	2.160.067,59
RS	General Câmara	0	0	0
RS	Getúlio Vargas	8.730.335,14	5.641,25	8.735.976,39
RS	Giruá	14.508.514,97	17.205,47	14.525.720,44
RS	Governo do Estado do RS	69.132.197,28	56.873.375,95	126.005.573,23

Continua

**RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE**

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	Gramado dos Loureiros	6.568.232,69	43.225,98	6.611.458,67
RS	Gramado Xavier	927.408,90	57.729,54	985.138,44
RS	Gravataí	59.938.936,06	651.913,90	60.590.849,96
RS	Guaíba	147.813.639,52	84.599,90	147.898.239,42
RS	Guaporé	40.467.805,68	0	40.467.805,68
RS	Guarani das Missões	6.075.658,04	0	6.075.658,04
RS	Harmonia	8.773.752,67	851,98	8.774.604,65
RS	Herval	4.967.511,44	7.367,65	4.974.879,09
RS	Horizontina	41.172.008,69	906,05	41.172.914,74
RS	Humaitá	12.010.291,50	37.264,69	12.047.556,19
RS	Ibiraiaras	7.995.238,27	9.262,55	8.004.500,82
RS	Ibirapuitã	4.988.822,23	150.432,66	5.139.254,89
RS	Ibirubá	16.250.576,24	23.494,96	16.274.071,20
RS	Igrejinha	35.837.852,18	212.635,83	36.050.488,01
RS	Ijuí	57.538.551,86	70,3	57.538.622,16
RS	Ilópolis	7.630.905,24	1.125,63	7.632.030,87
RS	Independência	7.891.353,41	0	7.891.353,41
RS	Ipê	8.412.839,17	0	8.412.839,17
RS	Ipiranga do Sul	1.648.700,62	0	1.648.700,62
RS	Iraí	0	0	0
RS	Itaqui	20.922.869,55	49.450,83	20.972.320,38
RS	Itatiba do Sul	11.273.243,33	0	11.273.243,33
RS	Ivorá	8.464.600,94	0	8.464.600,94
RS	Ivoti	16.103.921,02	0,01	16.103.921,03
RS	Jacutinga	3.125.977,26	730,22	3.126.707,48
RS	Jaguarão	26.436.251,15	116.082,51	26.552.333,66
RS	Jaguari	7.003.989,78	3.184,11	7.007.173,89
RS	Jaquirana	6.357.206,48	105,13	6.357.311,61
RS	Jari	2.291.420,32	4.633,97	2.296.054,29
RS	Jóia	18.588.653,03	4.923,27	18.593.576,30
RS	Júlio de Castilhos	17.168.878,15	19.943,93	17.188.822,08
RS	Lagoa dos Três Cantos	5.680.352,70	35.470,50	5.715.823,20
RS	Lagoão	8.355.632,07	6.055,86	8.361.687,93
RS	Lagoa Vermelha	18.687.158,12	3.904,77	18.691.062,89
RS	Lajeado	0	0	0
RS	Lavras do Sul	20.848.981,42	1.729,25	20.850.710,67
RS	Liberato Salzano	6.898.320,90	83.853,73	6.982.174,63
RS	Lindolfo Collor	10.617.594,64	970,51	10.618.565,15
RS	Machadinho	449.668,26	0	449.668,26
RS	Mampituba	5.540.338,55	44.409,73	5.584.748,28

Continua

---

**RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE**


---

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	Maquiné	9.992.871,56	33.914,06	10.026.785,62
RS	Maratá	7.101.705,51	521,42	7.102.226,93
RS	Marcelino Ramos	0	0	0
RS	Mariano Moro	186.737,24	0	186.737,24
RS	Mata	7.264.394,16	277,5	7.264.671,66
RS	Mato Leitão	9.899.413,24	14.786,43	9.914.199,67
RS	Montenegro	131.236.805,17	455,54	131.237.260,71
RS	Mormaço	3.730.810,87	30.105,39	3.760.916,26
RS	Morrinhos do Sul	8.147.282,19	2.237,85	8.149.520,04
RS	Morro Reuter	6.923.023,91	91.654,23	7.014.678,14
RS	Mostardas	15.534.202,47	0,01	15.534.202,48
RS	Muitos Capões	6.425.573,35	3.706,77	6.429.280,12
RS	Não-Me-Toque	20.882.925,61	0	20.882.925,61
RS	Nonoai	19.747.928,93	30.808,03	19.778.736,96
RS	Nova Araçá	8.417.998,60	0	8.417.998,60
RS	Nova Bassano	9.724.729,41	0	9.724.729,41
RS	Nova Boa Vista	7.127.974,54	0	7.127.974,54
RS	Nova Bréscia	4.550.167,12	723,77	4.550.890,89
RS	Nova Candelária	8.030.770,01	0,08	8.030.770,09
RS	Nova Esperança do Sul	7.812.271,61	0	7.812.271,61
RS	Nova Hartz	4.851.509,63	6.107,47	4.857.617,10
RS	Nova Pádua	6.877.709,13	14.424,56	6.892.133,69
RS	Nova Palma	9.098.280,11	0	9.098.280,11
RS	Nova Prata	52.801.620,25	704,21	52.802.324,46
RS	Nova Ramada	322.481,58	0,01	322.481,59
RS	Nova Roma do Sul	6.918.501,03	149.528,52	7.068.029,55
RS	Nova Santa Rita	40.926.028,96	3.150,00	40.929.178,96
RS	Novo Barreiro	5.910.356,26	5.081,51	5.915.437,77
RS	Novo Hamburgo	206.396.276,45	7.866,44	206.404.142,89
RS	Novo Machado	9.246.277,04	33	9.246.310,04
RS	Novo Tiradentes	6.046.926,31	3,79	6.046.930,10
RS	Osório	54.519.954,43	1.484.249,71	56.004.204,14
RS	Paim Filho	0	0,01	0,01
RS	Palmares do Sul	18.968.577,72	110.628,62	19.079.206,34
RS	Palmeira das Missões	35.370.866,08	477.544,38	35.848.410,46
RS	Panambi	80.401.201,69	162.707,41	80.563.909,10
RS	Pantano Grande	14.808.615,85	12.027,84	14.820.643,69
RS	Paraí	8.951.217,63	56.749,82	9.007.967,45
RS	Paraíso do Sul	9.600.438,45	4.243,47	9.604.681,92
RS	Parei Novo	9.368.349,46	1.000,00	9.369.349,46

Continua

## RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	Parobé	30.982.331,72	0	30.982.331,72
RS	Passa Sete	7.560.443,94	72.543,75	7.632.987,69
RS	Passo do Sobrado	9.090.367,91	960,01	9.091.327,92
RS	Passo Fundo	184.065.590,29	40.047,12	184.105.637,41
RS	Paverama	7.301.208,25	330	7.301.538,25
RS	Pedras Altas	4.468.581,60	2.003,79	4.470.585,39
RS	Pejuçara	8.680.795,33	0	8.680.795,33
RS	Pelotas	30.399.628,35	6.694.309,18	37.093.937,53
RS	Pinhal	8.714.949,34	738,88	8.715.688,22
RS	Pinhal Grande	19.904.372,92	0	19.904.372,92
RS	Pinheirinho do Vale	0	0	0
RS	Pirapó	8.550.510,52	170.532,77	8.721.043,29
RS	Planalto	0	0	0
RS	Pontão	8.460.611,01	1.432,20	8.462.043,21
RS	Portão	57.845.037,96	10.346.663,69	68.191.701,65
RS	Porto Alegre	565.401.717,74	4.266,30	565.405.984,04
RS	Porto Mauá	5.439.113,29	224,06	5.439.337,35
RS	Porto Vera Cruz	6.365.918,39	164,08	6.366.082,47
RS	Porto Xavier	14.365.992,78	5.391,27	14.371.384,05
RS	Presidente Lucena	728.671,25	161,81	728.833,06
RS	Putinga	6.281.158,14	0	6.281.158,14
RS	Quaraí	0	0	0
RS	Quevedos	6.376.993,49	193.859,76	6.570.853,25
RS	Quinze de Novembro	6.494.243,84	0	6.494.243,84
RS	Redentora	8.911.683,82	0	8.911.683,82
RS	Restinga Seca	11.751.458,73	22.437,32	11.773.896,05
RS	Rio dos Índios	9.431.035,17	23.898,65	9.454.933,82
RS	Rio Grande	176.634.851,29	182.909.042,02	359.543.893,31
RS	Rio Pardo	0	7.241,58	7.241,58
RS	Riozinho	8.056.654,65	34.941,14	8.091.595,79
RS	Roca Sales	2.806.609,16	57.777,38	2.864.386,54
RS	Rolador	4.073.818,15	2.999,42	4.076.817,57
RS	Ronda Alta	10.327.041,27	92,99	10.327.134,26
RS	Rondinha	10.187.938,03	0	10.187.938,03
RS	Roque Gonzales	12.617.976,06	4.517,42	12.622.493,48
RS	Rosário do Sul	4.657.677,42	0	4.657.677,42
RS	Sagrada Família	5.934.493,73	56.447,36	5.990.941,09
RS	Saldanha Marinho	8.526.328,94	2.246,83	8.528.575,77
RS	Salto do Jacuí	24.554.093,48	958,2	24.555.051,68
RS	Salvador das Missões	10.394.021,96	89.671,19	10.483.693,15

Continua



## RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	Salvador do Sul	7.546.560,31	185,53	7.546.745,84
RS	Sananduva	15.523.393,23	410.441,46	15.933.834,69
RS	Santa Bárbara do Sul	8.617.962,28	31.957,97	8.649.920,25
RS	Santa Cruz do Sul	0	0	0
RS	Santa Maria	150.285.125,73	122.244,58	150.407.370,31
RS	Santa Maria do Herval	7.427.925,69	1.399,85	7.429.325,54
RS	Santana da Boa Vista	13.594.421,32	0	13.594.421,32
RS	Santana do Livramento	18.558.881,59	103.495,17	18.662.376,76
RS	Santa Rosa	102.707.836,22	3.900,02	102.711.736,24
RS	Santa Vitória do Palmar	8.018.413,79	83.966,57	8.102.380,36
RS	Santiago	38.064.655,49	84.946,60	38.149.602,09
RS	Santo Ângelo	23.038.712,57	126.399,68	23.165.112,25
RS	Santo Antônio da Patrulha	38.698.605,95	829,39	38.699.435,34
RS	Santo Antônio das Missões	6.910.262,63	43.025,26	6.953.287,89
RS	Santo Antônio do Planalto	7.475.535,71	5.618,47	7.481.154,18
RS	Santo Augusto	24.295.010,09	33.995,95	24.329.006,04
RS	Santo Cristo	9.255.358,38	1.791,35	9.257.149,73
RS	São Borja	36.912.638,27	224.742,71	37.137.380,98
RS	São Francisco de Assis	17.281.667,11	0	17.281.667,11
RS	São Francisco de Paula	589.571,21	953.500,16	1.543.071,37
RS	São Jerônimo	18.673.645,30	0	18.673.645,30
RS	São João da Urtiga	4.572.243,66	65.632,83	4.637.876,49
RS	São Jorge	19.330,59	446,34	19.776,93
RS	São José do Herval	6.556.448,90	0	6.556.448,90
RS	São José do Hortêncio	12.593.810,71	0	12.593.810,71
RS	São José do Inhacorá	9.137.671,43	68.700,38	9.206.371,81
RS	São José dos Ausentes	9.954.532,42	10.945,22	9.965.477,64
RS	São Leopoldo	163.931.180,51	5.102,59	163.936.283,10
RS	São Lourenço do Sul	29.987.049,88	137.401,44	30.124.451,32
RS	São Luiz Gonzaga	27.702.081,71	51.150,30	27.753.232,01
RS	São Marcos	49.047.172,57	0	49.047.172,57
RS	São Martinho	7.459.663,28	1.995,18	7.461.658,46
RS	São Miguel das Missões	16.692.252,81	171.619,61	16.863.872,42
RS	São Nicolau	2.805.357,26	0	2.805.357,26
RS	São Pedro da Serra	7.068.181,42	0	7.068.181,42
RS	São Pedro do Butiá	8.422.413,49	302.091,82	8.724.505,31
RS	São Pedro do Sul	15.926.396,21	0	15.926.396,21
RS	São Sebastião do Caí	31.702.200,10	148.907,51	31.851.107,61
RS	São Sepé	22.931.292,06	7.968,20	22.939.260,26
RS	São Valentim do Sul	1.293.934,94	20.705,07	1.314.640,01

Continua

## RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	São Valério do Sul	4.577.846,31	221,57	4.578.067,88
RS	São Vendelino	6.506.129,67	0,7	6.506.130,37
RS	São Vicente do Sul	8.240.450,59	116,16	8.240.566,75
RS	Sapiranga	108.245.854,02	0	108.245.854,02
RS	Sapucaia do Sul	116.642.051,78	46.452,21	116.688.503,99
RS	Sarandi	11.120.077,05	136.353,75	11.256.430,80
RS	Seberi	9.394.185,43	1.232,40	9.395.417,83
RS	Sede Nova	9.424.452,18	29.173,59	9.453.625,77
RS	Segredo	9.744.413,08	0	9.744.413,08
RS	Selbach	10.129.494,44	1.010,36	10.130.504,80
RS	Serafina Corrêa	22.583.793,50	0	22.583.793,50
RS	Sério	6.330.560,17	88.420,83	6.418.981,00
RS	Sertão Santana	5.186.187,65	65.945,31	5.252.132,96
RS	Sete de Setembro	5.795.280,80	0	5.795.280,80
RS	Silveira Martins	7.141.263,29	4.804,92	7.146.068,21
RS	Sinimbu	4.693.778,49	1.985,05	4.695.763,54
RS	Sobradinho	15.316.262,13	10.773,34	15.327.035,47
RS	Soledade	12.713.039,75	2.158,53	12.715.198,28
RS	Tapejara	9.855.880,25	0	9.855.880,25
RS	Tapera	8.801.984,14	523,71	8.802.507,85
RS	Tapes	11.054.874,55	136,45	11.055.011,00
RS	Taquara	7.644.878,54	0	7.644.878,54
RS	Tavares	103.820,73	0	103.820,73
RS	Tenente Portela	7.391.772,18	0	7.391.772,18
RS	Terra de Areia	2.805.397,24	10.413,74	2.815.810,98
RS	Toropi	7.613.367,55	2.234,32	7.615.601,87
RS	Torres	40.886.593,69	10.821,92	40.897.415,61
RS	Tramandaí	66.735.911,51	4.080,54	66.739.992,05
RS	Três Arroios	14.147.076,28	30.409,81	14.177.486,09
RS	Três Cachoeiras	0	2.021.193,85	2.021.193,85
RS	Três Coroas	29.495.893,53	6.594,18	29.502.487,71
RS	Três de Maio	22.953.414,59	2.276,94	22.955.691,53
RS	Três Forquilhas	8.304.874,78	0	8.304.874,78
RS	Três Palmeiras	10.092.009,68	22.858,31	10.114.867,99
RS	Três Passos	19.605.052,18	5.746,26	19.610.798,44
RS	Triunfo	115.244.197,49	584.253,27	115.828.450,76
RS	Tucunduva	11.103.520,07	0	11.103.520,07
RS	Tupanciretã	19.296.174,80	27,75	19.296.202,55
RS	Tupandi	8.085.503,50	50.461,01	8.135.964,51
RS	Tuparendi	8.260.428,04	1.804,38	8.262.232,42

Continua

---

**RELATÓRIO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS POR ENTE**


---

UF	NOME DO ENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES	TOTAL DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	TOTAL GERAL
RS	Ubiretama	4.685.489,81	0	4.685.489,81
RS	Vale do Sol	13.964.018,30	0	13.964.018,30
RS	Vale Real	5.957.285,62	66.036,56	6.023.322,18
RS	Vale Verde	7.177.414,60	5.967,03	7.183.381,63
RS	Venâncio Aires	92.102.484,29	82,15	92.102.566,44
RS	Vera Cruz	30.586.143,28	225.737,31	30.811.880,59
RS	Veranópolis	37.318.599,07	0	37.318.599,07
RS	Viadutos	10.154.204,50	0	10.154.204,50
RS	Viamão	175.541.531,09	31,19	175.541.562,28
RS	Victor Graeff	7.904.751,60	2.404,35	7.907.155,95
RS	Vila Flores	9.887.590,39	83.332,47	9.970.922,86
RS	Vila Lângaro	5.379.757,48	0	5.379.757,48
RS	Vila Maria	9.785.378,06	83.419,02	9.868.797,08
RS	Vila Nova do Sul	1.379.792,04	0	1.379.792,04
RS	Vista Alegre do Prata	0	0	0
RS	Vista Gaúcha	6.294.755,66	0	6.294.755,66
RS	Vitória das Missões	6.198.749,63	32.482,81	6.231.232,44

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados no MPS

**ANEXO 2 – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**
**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	Água Santa	01/12/1991	167	3.838
RS	Agudo	27/06/1990	518	17.161
RS	Alecrim	27/04/1990	146	7.010
RS	Alegrete	01/10/1990	2.190	79.054
RS	Alegria	02/04/1990	189	4.244
RS	Alpestre	19/11/1991	202	7.871
RS	Alto Alegre	01/06/1990	130	1.856
RS	Alto Feliz	29/10/1993	172	3.035
RS	Alvorada	21/10/1993	3.141	204.750
RS	Ametista do Sul	07/07/1993	209	7.560
RS	Anta Gorda	29/06/1993	177	6.235
RS	Antônio Prado	01/01/1995	395	13.263
RS	Aratiba	23/05/1990	276	6.687
RS	Arroio do Meio	25/05/1990	121	19.792
RS	Arroio do Sal	15/08/1997	336	8.488
RS	Arroio dos Ratos	01/08/1991	382	14.132
RS	Arroio Grande	02/06/2013	448	18.979
RS	Arvorezinha	01/05/1995	208	10.573
RS	Bagé	02/10/1948	4.205	121.235
RS	Balneário Pinhal	02/01/1997	472	11.895
RS	Barão	04/06/1993	186	6.008
RS	Barracão	Em Extinção	RGPS	5.498
RS	Barra do Rio Azul	04/01/1993	96	1.993
RS	Barra Funda	29/06/1993	124	2.476
RS	Barros Cassal	27/01/1983	416	11.478
RS	Bento Gonçalves	17/04/1990	2.986	111.384
RS	Boa Vista das Missões	16/07/1993	171	2.173
RS	Boa Vista do Buricá	13/12/1990	284	6.800
RS	Boa Vista do Sul	07/01/1997	85	2.860
RS	Boqueirão do Leão	31/01/1991	240	7.910
RS	Bossoroca	12/09/1991	314	6.953
RS	Brochier	30/04/1990	146	4.902
RS	Caçapava do Sul	31/05/1975	1.348	34.676
RS	Cacequi	25/05/1998	494	13.834
RS	Cachoeira do Sul	15/04/1975	2.732	85.955
RS	Cachoeirinha	26/12/1994	3.756	124.472
RS	Cacique Doble	02/04/1990	193	5.056
RS	Caibaté	05/07/1990	276	5.075

Continua

---

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**


---

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	Caiçara	01/06/1990	227	5.148
RS	Camaquã	25/06/1975	2.147	65.409
RS	Cambará do Sul	27/07/1972	274	6.712
RS	Campina das Missões	10/07/1990	220	6.156
RS	Campinas do Sul	Em Extinção	RGPS	5.658
RS	Campo Bom	04/01/1993	2.964	63.339
RS	Campo Novo	Em Extinção	RGPS	5.404
RS	Campos Borges	27/11/1990	179	3.559
RS	Candelária	24/10/1991	737	31.334
RS	Cândido Godói	15/02/1980	301	6.654
RS	Candiota	03/07/2000	378	9.214
RS	Canguçu	15/06/1998	1.196	55.462
			PP: 1.431	
RS	Canoas	06/07/1971	PF: 4.669	338.531
RS	Capão da Canoa	01/06/1990	1.693	45.744
RS	Capão do Leão	Em Extinção	1	25.256
RS	Capela de Santana	04/07/2001	363	12.323
RS	Caraá	25/08/1998	201	7.742
RS	Carazinho	08/09/1967	1.836	61.702
RS	Carlos Barbosa	01/07/1990	685	26.976
RS	Caseiros	27/08/1990	210	3.139
RS	Catuípe	Em Extinção	RGPS	9.477
RS	Caxias do Sul	29/12/1962	10.004	465.304
RS	Centenário	Em Extinção	1	3.036
RS	Cerrito	17/06/1998	245	6.523
RS	Cerro Branco	22/10/1991	223	4.639
RS	Cerro Grande	07/12/1990	96	2.465
RS	Cerro Grande do Sul	23/11/1990	343	11.012
RS	Cerro Largo	01/06/1990	315	13.872
RS	Chapada	29/03/1990	307	9.631
RS	Charqueadas	09/08/1993	1.110	37.589
RS	Charrua	Em Extinção	RGPS	3.532
RS	Cidreira	17/11/1992	599	13.844
RS	Ciríaco	28/12/1990	138	5.029
RS	Colorado	01/08/1990	255	3.572
RS	Condor	04/12/1990	269	6.791
RS	Constantina	24/07/1991	280	10.077
RS	Coqueiros do Sul	19/05/1993	123	2.497
RS	Coronel Barros	22/08/1995	102	2.546
RS	Coronel Bicaco	12/11/1991	345	7.885
RS	Coronel Pilar	19/09/2002	63	1.754
RS	Cristal	20/02/1990	299	7.659

Continua

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	Dezesseis de Novembro	16/04/1990	125	2.853
RS	Dilermando de Aguiar	01/12/2010	149	3.144
RS	Dois Irmãos	31/03/1992	795	29.528
RS	Dois Lajeados	01/01/2008	124	3.403
RS	Dom Feliciano	Em Extinção	1	15.038
RS	Dom Pedrito	30/07/1991	1.741	39.957
RS	Dona Francisca	31/12/1990	149	3.421
RS	Doutor Maurício Cardoso	17/05/1990	195	5.301
RS	Encantado	03/04/1974	327	21.609
RS	Encruzilhada do Sul	01/11/1974	808	25.563
RS	Engenho Velho	28/06/1993	103	1.462
RS	Entre-Ijuís	03/07/1990	532	9.101
RS	Erebango	13/04/1990	126	3.063
RS	Ernestina	08/05/1992	161	3.198
RS	Espumoso	30/12/1990	535	15.770
RS	Estação	28/03/1990	204	6.178
RS	Estância Velha	27/04/1994	1.072	45.500
RS	Esteio	01/03/2012	2.006	83.700
			PP: 314	
RS	Estrela	22/12/1958	PF: 499	32.309
RS	Estrela Velha	06/02/1997	240	3.741
RS	Eugênio de Castro	16/05/1990	153	2.795
RS	Fagundes Varela	03/07/1991	148	2.689
RS	Farroupilha	10/04/1990	1.286	67.465
RS	Faxinal do Soturno	01/11/1990	214	6.871
RS	Feliz	03/02/1993	454	12.992
RS	Flores da Cunha	15/10/1991	656	28.739
RS	Floriano Peixoto	28/08/1991	127	2.021
RS	Formigueiro	01/02/1995	327	7.144
RS	Fortaleza dos Valos	23/12/1992	237	4.654
RS	Frederico Westphalen	01/09/1990	706	30.251
RS	Garibaldi	01/07/1990	848	32.578
RS	Garruchos	11/11/1993	167	3.260
RS	Gaurama	Em Extinção	1	5.963
RS	General Câmara	Em Extinção	1	8.685
RS	Getúlio Vargas	21/07/2008	474	16.647
RS	Giruá	01/03/1980	614	17.343
			PF: 31.629	
RS	Governo do Estado do RS	08/08/1931	PP: 309.854	
RS	Gramado dos Loureiros	29/08/2000	107	2.295
RS	Gramado Xavier	08/03/2012	129	4.168
RS	Gravataí	14/08/1996	4.823	269.022

Continua

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	Guaíba	23/01/1973	2.258	98.688
RS	Guaporé	10/11/1993	628	24.142
RS	Guarani das Missões	29/06/1990	285	8.227
RS	Harmonia	27/12/1991	155	4.517
RS	Herval	01/06/1956	323	6.969
RS	Horizontina	11/12/1990	836	19.112
RS	Humaitá	03/07/1990	262	5.030
RS	Ibiraiaras	11/03/1992	200	7.422
RS	Ibirapuitã	29/10/1990	158	4.170
RS	Ibirubá	15/09/1961	517	20.116
RS	Igrejinha	23/11/1976	959	33.711
RS	Ijuí	18/05/1957	2.581	82.276
RS	Ilópolis	25/05/1993	136	4.215
RS	Independência	01/02/1990	307	6.714
RS	Ipê	29/08/1990	259	6.334
RS	Ipiranga do Sul	Em Extinção	1	1.990
RS	Iraí	Em Extinção	RGPS PP: 467	8.132
RS	Itaqui	10/12/1987	PF: 1.115	39.173
RS	Itatiba do Sul	10/04/1991	178	4.106
RS	Ivorá	30/05/1990	107	2.166
RS	Ivoti	07/04/2008	547	21.450
RS	Jacutinga	01/07/2008	133	3.724
		23/12/2004	PP: 393 PF: 459	28.482
RS	Jaguarão			
RS	Jaguari	27/06/1991	428	11.675
RS	Jaquirana	20/11/1990	168	4.199
RS	Jari	07/03/2011	183	3.665
RS	Jóia	16/03/1990	306	8.629
RS	Júlio de Castilhos	01/01/1954	653	20.097
RS	Lagoa dos Três Cantos	05/01/1993	116	1.648
RS	Lagoão	28/11/1990	246	6.467
RS	Lagoa Vermelha	30/06/1993	671	28.406
RS	Lajeado	Em Extinção	RGPS	76.187
RS	Lavras do Sul	23/12/1992	421	7.862
RS	Liberato Salzano	10/09/1990	139	5.827
RS	Lindolfo Collor	31/01/1995	199	5.567
RS	Machadinho	Em Extinção	1	5.660
RS	Mampituba	21/02/2002	134	3.087
RS	Maquiné	06/09/1994	211	7.068
RS	Maratá	01/05/1994	142	2.639
RS	Marcelino Ramos	Em Extinção	RGPS	5.123

Continua

---

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**


---

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	Mariano Moro	Em Extinção	1	2.235
RS	Mata	18/04/1990	212	5.198
RS	Mato Leitão	01/12/1993	186	4.126
RS	Montenegro	04/05/1990	1.629	62.484
RS	Mormaço	05/01/1993	164	2.906
RS	Morrinhos do Sul	06/07/1995	123	3.225
RS	Morro Reuter	31/03/1992	197	6.008
RS	Mostardas	09/12/1991	530	12.637
RS	Muitos Capões	01/10/1998	233	3.116
RS	Não-Me-Toque	21/07/1992	625	16.785
RS	Nonoai	21/10/1997	452	12.348
RS	Nova Araçá	21/12/1992	134	4.289
RS	Nova Bassano	27/05/1993	297	9.343
RS	Nova Boa Vista	25/08/1993	108	1.978
RS	Nova Brésia	31/07/1978	147	3.311
RS	Nova Candelária	13/12/1990	143	2.822
RS	Nova Esperança do Sul	02/07/1991	164	4.962
RS	Nova Hartz	01/10/2011	533	19.620
RS	Nova Pádua	08/01/1993	84	2.545
RS	Nova Palma	26/04/1990	276	6.569
RS	Nova Prata	25/04/1990	740	24.495
RS	Nova Ramada	Em Extinção		2.466
RS	Nova Roma do Sul	16/08/1990	142	3.520
RS	Nova Santa Rita	03/12/1993	748	24.859
RS	Novo Barreiro	18/11/1993	242	4.138
RS	Novo Hamburgo	04/04/1953	5.186	247.781
RS	Novo Machado	28/01/1993	142	3.907
RS	Novo Tiradentes	11/06/1993	125	2.330
RS	Osório	23/05/1991	1.756	43.256
RS	Paim Filho	Em Extinção	RGPS	4.276
RS	Palmares do Sul	01/07/1990	608	11.372
RS	Palmeira das Missões	13/11/1985	959	35.120
RS	Panambi	17/12/1996	1.894	40.439
RS	Pantano Grande	01/04/1992	319	10.029
RS	Paraí	17/12/1990	216	7.203
RS	Paraíso do Sul	05/04/1991	182	7.615
RS	Pareci Novo	01/01/1994	154	3.686
RS	Parobé	04/04/1990	1.654	54.599
RS	Passa Sete	02/01/1997	140	5.421
RS	Passo do Sobrado	20/10/1993	198	6.307
RS	Passo Fundo	21/06/1965	3.531	194.432

Continua



---

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**


---

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	Paverama	24/06/1991	225	8.382
RS	Pedras Altas	30/12/2004	230	2.226
RS	Pejuçara	28/12/1990	254	4.070
			PP: 2.633	
RS	Pelotas	14/12/1956	PF: 5.396	341.180
RS	Pinhal	31/07/1990	95	2.602
RS	Pinhal Grande	23/08/1995	242	4.577
RS	Pinheirinho do Vale	Em Extinção	4	4.715
RS	Pirapó	01/04/1990	242	2.738
RS	Planalto	Em Extinção	RGPS	10.739
RS	Pontão	06/09/1993	129	3.982
RS	Portão	21/07/1995	785	33.212
			PP: 6.074	
RS	Porto Alegre	30/06/1961	PF: 23.852	1.467.816
RS	Porto Mauá	05/01/1993	116	2.579
RS	Porto Vera Cruz	15/02/1993	99	1.797
RS	Porto Xavier	27/11/1990	410	10.802
RS	Presidente Lucena	01/04/2012	103	2.652
RS	Putinga	01/01/1980	189	4.215
RS	Quaraí	Em Extinção	1	23.631
RS	Quevedos	07/01/1994	183	2.807
RS	Quinze de Novembro	01/12/1992	149	3.794
RS	Redentora	02/10/1985	299	10.845
RS	Restinga Seca	31/01/2008	399	16.357
RS	Rio dos Índios	09/03/1998	199	3.531
RS	Rio Grande	01/04/2008	4.532	206.161
RS	Rio Pardo	Em Extinção	5	38.861
RS	Riozinho	02/04/1990	181	4.531
RS	Roca Sales	01/11/2007	277	10.837
RS	Rolador	13/05/2002	145	2.572
RS	Ronda Alta	31/05/1996	253	10.610
RS	Rondinha	01/05/1990	135	5.596
RS	Roque Gonzales	01/07/1990	280	7.338
RS	Rosário do Sul	07/09/1994	1.247	40.825
RS	Sagrada Família	19/11/1993	140	2.675
RS	Saldanha Marinho	29/06/1992	194	2.905
RS	Salto do Jacuí	28/05/1991	668	12.360
RS	Salvador das Missões	18/08/1994	120	2.762
RS	Salvador do Sul	13/04/1993	339	7.182
RS	Sananduva	27/10/1977	513	16.029
RS	Santa Bárbara do Sul	02/05/1992	519	8.905

Continua

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	Santa Cruz do Sul	Em Extinção	RGPS	124.577
RS	Santa Maria	01/05/1979	4.667	273.489
RS	Santa Maria do Herval	22/01/2001	229	6.295
RS	Santana da Boa Vista	01/09/1987	393	8.455
RS	Santana do Livramento	04/06/1974	2.174	83.702
RS	Santa Rosa	03/04/1991	2.154	71.665
			PP: 308	
RS	Santa Vitória do Palmar	25/10/1955	PF: 1.003	31.618
RS	Santiago	27/07/1995	1.465	50.608
RS	Santo Ângelo	01/08/1990	2.761	78.836
RS	Santo Antônio da Patrulha	08/04/1974	1.188	41.579
RS	Santo Antônio das Missões	18/04/1990	491	11.312
RS	Santo Antônio do Planalto	06/01/1993	138	2.053
RS	Santo Augusto	01/02/1991	427	14.365
RS	Santo Cristo	01/07/1975	509	14.778
RS	São Borja	31/12/1975	1.129	63.194
RS	São Francisco de Assis	18/07/1995	744	19.621
RS	São Francisco de Paula	01/07/2012	317	21.408
RS	São Gabriel	01.01.1992	1.386	62.594
RS	São Jerônimo	04/05/1993	526	23.263
RS	São João da Urtiga	04/04/1990	148	4.851
RS	São Jorge	Em Extinção	4	2.850
RS	São José do Herval	29/05/1990	124	2.217
RS	São José do Hortêncio	29/05/1992	123	4.373
RS	São José do Inhacorá	15/02/1993	141	2.237
RS	São José dos Ausentes	01/09/1993	167	3.441
			PP: 1.249	
RS	São Leopoldo	22/12/1971	PF: 4.603	225.520
			PP: 553	
RS	São Lourenço do Sul	27/01/1992	PF: 1.144	44.498
RS	São Luiz Gonzaga	21/11/1973	1.055	35.344
RS	São Marcos	24/11/1994	730	21.024
RS	São Martinho	01/08/1973	296	5.868
RS	São Miguel das Missões	17/04/1990	330	7.698
RS	São Nicolau	14/06/1991	203	5.794
RS	São Pedro da Serra	05/05/1993	170	3.522
RS	São Pedro do Butiá	01/12/1993	123	2.975
RS	São Pedro do Sul	11/07/1985	506	16.817
RS	São Sebastião do Caí	01/05/1992	707	23.128
RS	São Sepé	01/01/1994	711	24.465
RS	São Valentim do Sul	01/07/2010	81	2.249

Continua

---

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**


---

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	São Valério do Sul	05/01/1993	145	2.743
RS	São Vendelino	01/05/1990	91	2.062
RS	São Vicente do Sul	28/11/1990	184	8.754
RS	Sapiranga	15/10/1987	2.039	78.718
RS	Sapucaia do Sul	27/11/1997	2.365	137.104
RS	Sarandi	02/12/1991	568	22.632
RS	Seberi	24/05/1990	385	11.188
RS	Sede Nova	18/08/1992	159	3.078
RS	Segredo	04/06/1990	175	7.343
RS	Selbach	12/11/1991	264	5.114
RS	Serafina Corrêa	25/09/1997	544	15.401
RS	Sério	26/03/1993	95	2.277
RS	Sertão Santana	25/08/2004	205	6.166
RS	Sete de Setembro	01/04/1997	116	2.153
RS	Silveira Martins	09/07/2002	123	2.495
RS	Sinimbu	Em Extinção	5	10.390
RS	Sobradinho	14/01/1974	509	14.861
RS	Soledade	13/11/1990	746	31.150
RS	Tapejara	30/08/1991	520	20.905
RS	Tapera	26/12/1991	357	10.789
RS	Tapes	01/01/1992	380	17.273
RS	Taquara	11/04/1975	1.383	56.896
RS	Tavares	Em Extinção	1	5.539
RS	Tenente Portela	22/12/1986	370	14.075
RS	Terra de Areia	01/01/1993	419	10.467
RS	Toropi	06/01/1997	129	3.007
RS	Torres	17/08/2001	1.644	36.595
RS	Tramandaí	14/04/1992	1.937	45.079
RS	Três Arroios	23/03/1990	113	2.898
RS	Três Cachoeiras	Em Extinção	1	10.707
RS	Três Coroas	01/04/1990	784	25.535
RS	Três de Maio	30/03/1990	613	24.471
RS	Três Forquilhas	13/01/1994	201	2.953
RS	Três Palmeiras	30/06/1990	166	4.487
RS	Três Passos	01/01/1973	499	24.665
RS	Triunfo	08/06/1973	1.245	27.394
RS	Tucunduva	14/01/1991	189	6.024
RS	Tupanciretã	01/01/1975	715	23.314
RS	Tupandi	31/03/1993	155	4.248
RS	Tuparendi	01/01/1991	214	8.663
RS	Ubiretama	06/01/1997	128	2.302

Continua

---

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DATA DE INSTITUIÇÃO DOS RPPS**


---

UF	ENTE	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES	POPULAÇÃO
RS	Vale do Sol	01/02/1995	290	2.302
RS	Vale Real	01/05/1993	197	5.447
RS	Vale Verde	06/11/1997	144	3.404
RS	Venâncio Aires	21/08/1992	1.371	69.154
RS	Vera Cruz	01/01/1991	712	25.338
RS	Veranópolis	05/02/1975	700	24.252
RS	Viadutos	29/04/2006	159	5.344
RS	Viamão	01/08/1998	4.281	250.028
RS	Victor Graeff	16/05/1990	197	3.091
RS	Vila Flores	01/06/1990	144	3.341
RS	Vila Lângaro	01/07/1997	131	2.202
RS	Vila Maria	06/04/1990	169	4.377
RS	Vila Nova do Sul	16/04/2012	196	4.359
RS	Vista Alegre do Prata	Em Extinção	7	1.614
RS	Vista Gaúcha	18/09/1992	119	2.862
RS	Vitória das Missões	19/02/1993	98	3.510
RS	Xangrilá	01.09.2014	650	13.689

---

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados no MPS